



Avenida das Palmeiras recebe operação tapa-buracos

A avenida da Palmeiras, no Parque Petrópolis recebeu, na última semana, serviços de manutenção e tapa-buracos.

Os serviços realizados pela Prefeitura de Mairiporã, além de recuperar a malha asfáltica urbana, melhora as condições de trânsito e aumenta a segurança dos condutores de veículos e pedestres.



Todos contra a Dengue!

Mairiporã foi considerado o melhor combate à Dengue da região!
A Prefeitura está trabalhando muito.
Faça você também a sua parte e juntos evitaremos que a Dengue retorne!

**Mantenha seu quintal sempre limpo!
Não deixe água parada!**

**DENGUE!
MATA!
PREVINA-SE**



**CONSULTA PÚBLICA ON-LINE
PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ - 2016/2026.**

Após inúmeros processos de mobilização da sociedade interessada, em conjunto com o poder público municipal, chegamos na importante etapa de CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAIRIPORÃ.

O Plano será o norteador soberano dos próximos DEZ ANOS, no que diz respeito aos investimentos e ações públicas voltados para a cultura. A participação de toda a sociedade é de extrema importância para a criação de um plano efetivo para Mairiporã.

Este mecanismo Web criado especificamente para a CONSULTA PÚBLICA, desmontra-se inovador e precursor em toda a região, consagrando um consistente processo iniciado em 2013, de sistematização das políticas culturais de Mairiporã, que inclui a criação do Conselho Municipal de Cultura (órgão deliberativo) e a criação do Fundo Municipal de Cultura.

A CONSULTA PÚBLICA representará a voz de todo e qualquer cidadão interessado em colaborar com a criação do PLANO DECENAL - 2016/2026. Todos poderão contribuir enviando propostas escritas, por meio do formulário disponível nos endereços:

www.mairipora.sp.gov.br ou <http://culturamairipora.blogspot.com.br/p/plano-municipal-d...>

Realização - Prefeitura Municipal de Mairiporã e Conselho Municipal de Políticas Culturais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2015

A COMISSÃO DE CONCURSO formalmente constituída, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo de PEB I – Educação Infantil, PEB I – Ensino Fundamental e PEB II – Educação Física, através da Portaria nº 13557/2015, pós julgamento de recursos da Classificação Final, conforme prazo estabelecido no Edital 02/2015, tornando formalmente finalizado e pelo prazo de vigência constante no referido edital de abertura.

Mairiporã, 21 de dezembro de 2015 - COMISSÃO ORGANIZADORA.



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
MAIRIPORÃ**

Mairiporã 26 de novembro de 2015.

COMUNICADO

A PREFEITURA DE MAIRIPORÃ INFORMA QUE AINDA **NÃO ABRIU INSCRIÇÕES** MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA.

ESCLARECEMOS QUE QUALQUER INFORMAÇÃO REFERENTE À CADASTRO HABITACIONAL SERÁ VEICULADA POR MEIO DOS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA, COMO IMPRENSA OFICIAL E SITE.

AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS E REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE PELA PREFEITURA EM LOCAL E DATA A SEREM DIVULGADOS POSTERIORMENTE.

Ticiane Costa D'Aloia

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

TELEFONES DA SECRETARIA DA SAÚDE

Departamento da Secretaria de Saúde	Telefones
ADM	4419-8481/4419-8495
Compras	4419-8482
Expediente	4419-8499
Gabinete	4419-8480
Informática	4419-8496
Manutenção	4419-8497
Ouvidoria	4419-8483
Planejamento	4419-8484
Regulação	4419-8485
RH	4419-8486
SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar	4419-8487
Secretário Adjunto	4419-8488
Segurança	4419-8489
SIS - Sistema de Informação em Saúde	4419-8491
Transporte	4419-8490
Vigilância em Saúde (Epidemiológica Sanitária e Ambiental)	4419-8492
Zoonose	4419-8493

Comunicado Trânsito

A Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Divisão de Trânsito, comunica aos munícipes que atendendo à Moção nº 54/2015, foram implantadas placas de Proibido Estacionar em toda e extensão da Rua Eichi Tahira, do lado direito, no sentido da Rua Formosa para a Rua São Paulo.

Mudança de Mão de Direção

Rua Aurora Lopes Pereira terá sentido único

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por intermédio da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito informa que em atendimento ao abaixo assinado de moradores e comerciantes locais a Rua Aurora Lopes Pereira, no bairro Vila Ipanema, terá sentido único de direção da Alameda Tibiriçá para a rua Ipiranga a partir do dia 21 de dezembro de 2015

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

LEI Nº 3.571, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - o orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação corresponde, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****SEÇÃO I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 220.886.570,00 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais) e se desdobra em:

I - R\$ 177.592.876,64 (cento e setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal;

II - R\$ 43.293.693,36 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOT
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	49.922.000,64	0,00	49.922.000,64
receita de contribuições	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
receita patrimonial	1.668.400,00	167.100,00	1.835.500,00
receita de serviços	21.000,00	0,00	21.000,00
transferências correntes	121.740.500,00	12.574.344,00	134.314.844,00
outras receitas correntes	13.084.831,59	0,00	13.084.831,59
fundeb	-14.687.000,00	0,00	-14.687.000,00
Total das Receitas Correntes	175.347.732,23	12.741.444,00	188.089.176,23
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	2.245.144,41	5.165.680,00	7.410.824,41
Total das Receitas de Capital	2.245.144,41	5.165.680,00	7.410.824,41
Total da Administração Direta	177.592.876,64	17.907.124,00	195.499.999,64
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
INSP. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE MAIRIPORÃ			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	4.900.970,00	4.900.970,00
receita patrimonial	0,00	5.315.000,00	5.315.000,00
outras receitas correntes	0,00	51.000,00	51.000,00
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00	15.119.599,36	15.119.599,36
Total das Receitas Correntes	0,00	25.386.569,36	25.386.569,36
Total INSP. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE MAIRIPORÃ	0,00	25.386.569,36	25.386.569,36
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	49.922.000,64	0,00	49.922.000,64
receita de contribuições	3.600.000,00	4.900.970,00	8.500.970,00
receita patrimonial	1.668.400,00	167.100,00	1.835.500,00
receita de serviços	21.000,00	0,00	21.000,00
transferências correntes	121.740.500,00	12.574.344,00	134.314.844,00
outras receitas correntes	13.084.831,59	51.000,00	13.635.831,59
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00	15.119.599,36	15.119.599,36
fundeb	-14.687.000,00	0,00	-14.687.000,00
Total das Receitas Correntes	175.347.732,23	30.120.013,36	205.467.745,59

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOT
RECEITAS DE CAPITAL			
transferências de capital	2.245.144,41	5.165.680,00	7.410.824,41
Total das Receitas de Capital	2.245.144,41	5.165.680,00	7.410.824,41
Total da Administração Direta e Indireta	177.592.876,64	43.293.693,36	220.886.570,00

SEÇÃO II**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 218.343.570,00 (duzentos e dezoito milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta reais, na seguinte conformidade:

I - R\$ 146.995.946,00 (cento e quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 71.347.624,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	128.525.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.152.000,00
Total da Administração Direta	137.677.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CAPITAL	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.318.000,00
Total da Administração Indireta	9.318.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	128.525.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.152.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.318.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	146.995.000,00

II - POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
CÂMARA MUNICIPAL	8.275.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL	129.401.900,00
Total da Administração Direta	137.677.200,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03 INSP. DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE MAIRIPORÃ	
Total da Administração Indireta	9.318.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Reserva de Contingencia	9.318.000,00
Total do Município	146.995.200,00

III - POR FUNCOES:

REPROTECAÇÃO	PTZCAT
01 - LEGISLATIVA	8.275.
01 - RESERVA A JUSTICA	521.
04 - ADMINISTRACAO	27.023.
06 - SEGURANCA PUBLICA	746.
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	
10 - SAUDE	
11 - TRABALHO	283.
12 - EDUCACAO	62.470.
13 - CULTURA	2.672.
15 - URBANISMO	25.102.
16 - HABITACAO	11.
17 - SANEAMENTO	1.
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.752.
23 - COMERCIO E SERVICOS	240.
27 - DESPORTO E LAZER	1.190.
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.186.
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9.318.
Total do Municipio	146.995.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 6º Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta lei:

I – até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º No curso da execução orçamentária, fica ainda o chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados à cobertura de despesas de entidades da administração indireta, até o limite dos respectivos **superávits** financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

V - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizem as metas fixadas na lei de Diretrizes orçamentárias do exercício de 2016.

Parágrafo único. As leis do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da administração direta para a indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Palácio Tibiriçá, 15 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Departamento Administrativo

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM	
PROJETO DE LEI					
QUADRO I					
RECEITA E DESPESA DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONOMICA					
				Pagina 1	
RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR		
RECEITAS CORRENTES	213.475.745,59	DESPESAS CORRENTES	194.198.456,23		
receita tributaria	49.922.000,64	pessoal e encargos sociais	106.067.992,87		
receita de contribuicoes	22.333.069,36	juros e encargos da divida	1.637.500,00		
receita patrimonial	7.148.500,00	outras despesas correntes	86.492.963,36		
receita de servicos	21.000,00				
transferencias correntes	134.314.844,00				
outras receitas correntes	14.423.331,59				
fundeb	-14.687.000,00				
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	19.277.289,36		
RECEITAS DE CAPITAL	7.410.824,41	DESPESAS DE CAPITAL	14.826.444,41		
transferencias de capital	7.410.824,41	investimentos	12.563.944,41		
		inversoes financeiras	25.000,00		
		amortizacao / refinanciamento da divida	2.237.500,00		
		DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	7.415.620,00		
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.318.669,36		
SUBTOTAL	220.886.570,00	SUBTOTAL	218.343.570,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	(15.119.599,36)	DESPESAS CORRENTES	(13.832.099,36)		
		DESPESAS DE CAPITAL	(1.287.500,00)		
TOTAL	205.766.970,64	TOTAL	203.223.970,64		
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	198.356.146,23	DESPESAS CORRENTES	180.366.356,87		
RECEITAS DE CAPITAL	7.410.824,41	DESPESAS DE CAPITAL	13.538.944,41		
		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	9.318.669,36		
TOTAL	205.766.970,64	TOTAL	203.223.970,64		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM
		PROJETO DE LEI QUADRO II EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2012 A 2018							
									Pagina 1
									Valores em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA			PREVISTA				
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	10.684,80	16.993,65	17.827,16	21.000,00	202.776.176,23	22.260,00	23.595,00	
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	49.922.000,64	0,00	0,00	
1.1.1.0.00.00.000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.677.000,64	0,00	0,00	
1.1.1.2.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	32.877.000,64	0,00	0,00	
1.1.1.3.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800.000,00	0,00	0,00	
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.245.000,00	0,00	0,00	
1.1.2.1.00.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	0,00	
1.1.2.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	
1.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	
1.2.3.0.00.00.000	CONTRIB.P/O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINACA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.833.500,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.500,00	0,00	0,00	
1.3.3.0.00.00.000	RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS	10.684,80	16.993,65	17.827,16	21.000,00	21.000,00	22.260,00	23.595,00	
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	134.314.844,00	0,00	0,00	
1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	128.800.344,00	0,00	0,00	
1.7.3.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.500,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	13.084.831,59	0,00	0,00	
1.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00	0,00	0,00	
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00	0,00	0,00	
1.9.3.0.00.00.000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	4.863.331,59	0,00	0,00	
1.9.9.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040.500,00	0,00	0,00	
2.0.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.410.824,41	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.410.824,41	0,00	0,00	
9.0.0.0.00.00.000	DEDUCOES DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.687.000,00	0,00	0,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM
		PROJETO DE LEI QUADRO II EVOLUCAO DA RECEITA DO MUNICIPIO - 2012 A 2018							
									Pagina 2
									Valores em R\$ 1,00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA			PREVISTA				
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
9.5.0.0.00.00.000	FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.687.000,00	0,00	0,00	
	TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	10.684,80	16.993,65	17.827,16	21.000,00	195.500.000,64	22.260,00	23.595,00	
	AUTARQUIA	21.649.255,77	13.466.274,95	23.603.168,61	23.274.118,33	25.386.569,36	0,00	0,00	
	TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA	21.649.255,77	13.466.274,95	23.603.168,61	23.274.118,33	25.386.569,36	0,00	0,00	
	TOTAL GERAL	21.659.940,57	13.483.268,60	23.620.995,77	23.295.118,33	220.886.570,00	22.260,00	23.595,00	

Prefeitura oferece aulas gratuitas de capoeira

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretária de Assuntos Desportivos, promove gratuitamente, aulas de capoeira. As aulas acontecem às terças e quintas-feiras, das 16h30 às 18h e das 19h às 20h20.

Capoeira é Dança, Esporte é Cultural!

Venha Participar

16:30 - 18:00
19:00 - 20:20 Terça e Quinta-Feira



Mais informações e inscrições, podem ser realizadas na Secretaria de Assuntos Desportivos, localizada à Estrada do Rio Acima nº 400 – Vila Sabesp – Mairiporã. Horário de atendimento: das 8h às 17h ou pelo telefone (11) 4419-2552.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM
PROJETO DE LEI								
QUADRO III								
SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE								
Pagina 1								
Valores em R\$ 1,00								
CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL	
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE		
1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES		202.776.176,23	10.266.970,00	0,00	0,00	213.043.146,23	
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTARIA	01	49.922.000,64	0,00	0,00	0,00	49.922.000,64	
1.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	01	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	
		04	0,00	4.900.970,00	0,00	0,00	4.900.970,00	
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	01	1.439.000,00	0,00	0,00	0,00	1.439.000,00	
		02	197.400,00	0,00	0,00	0,00	197.400,00	
		04	0,00	5.315.000,00	0,00	0,00	5.315.000,00	
		05	197.100,00	0,00	0,00	0,00	197.100,00	
1.6.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS	01	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	01	76.459.000,00	0,00	0,00	0,00	76.459.000,00	
		02	37.640.500,00	0,00	0,00	0,00	37.640.500,00	
		05	20.215.344,00	0,00	0,00	0,00	20.215.344,00	
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	01	13.084.831,59	0,00	0,00	0,00	13.084.831,59	
		04	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	
2.0.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL		7.410.824,41	0,00	0,00	0,00	7.410.824,41	
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	02	5.680.000,00	0,00	0,00	0,00	5.680.000,00	
		05	1.730.824,41	0,00	0,00	0,00	1.730.824,41	
7.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00	15.119.599,36	0,00	0,00	15.119.599,36	
7.2.0.0.00.00.000	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I)	04	0,00	13.832.099,36	0,00	0,00	13.832.099,36	
7.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	04	0,00	1.287.500,00	0,00	0,00	1.287.500,00	
9.0.0.0.00.00.000	DEDUCOES DE RECEITAS		-14.687.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.687.000,00	
9.5.0.0.00.00.000	FUNDEB	01	-14.687.000,00	0,00	0,00	0,00	-14.687.000,00	
	TESOURO	01	129.838.832,23	0,00	0,00	0,00	129.838.832,23	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02	43.517.900,00	0,00	0,00	0,00	43.517.900,00	
	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	04	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	25.386.569,36	
	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05	22.143.268,41	0,00	0,00	0,00	22.143.268,41	
	TOTAL GERAL		195.500.000,64	25.386.569,36	0,00	0,00	220.886.570,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA						CONAM
PROJETO DE LEI								
QUADRO III								
SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTE								
Pagina 2								
Valores em R\$ 1,00								
CODIGO	FONTE	FONTE DE RECURSO	TIPO DE AMINISTRACAO				TOTAL	
			ADMINISTRACAO DIRETA	AUTARQUIA	FUNDACAO	EMPRESA DEPENDENTE		

Prefeitura oferece aulas gratuitas de futsal



Aulas de Futsal

Categoria	Horário	Dias da Semana
13 e 15	08:30-10:00	Terça e Quinta-Feira
07, 08 e 09	13:30-14:30	Terça e Quinta-Feira
10, 11 e 12	14:30-15:30	Terça e Quinta-Feira
15 e 17	14:30-16:00	Quarta e Sexta-Feira



A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretária de Assuntos Desportivos promove, gratuitamente, aulas de futsal. As aulas acontecem as terças e quintas-feiras, das 8h30 às 10h, das 13h30 às 14h30, das 14h30 às 15h30 e das 14h30 às 16h.

Mais informações e inscrição na Secretaria de Assuntos Desportivos, localizada à Estrada do Rio Acima nº 400 – Vila Sabesp – Mairiporã. Horário de atendimento: das 8h às 17h ou pelo telefone (11) 4419-2552.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA								CONAM
		PROJETO DE LEI								
		QUADRO IV								
		RECEITA DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA POR FONTE NOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								Pagina 1
										Valores em R\$ 1,00
UO	CODIGO	RECEITA	FONTE DE RECURSO						TOTAL	
			TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO		OUTRAS FONTES
03		INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36
	1.2.0.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	4.900.970,00	0,00	0,00	0,00	4.900.970,00
	1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	5.315.000,00	0,00	0,00	0,00	5.315.000,00
	1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
	7.2.0.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I)	0,00	0,00	0,00	13.832.099,36	0,00	0,00	0,00	13.832.099,36
	7.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.287.500,00	0,00	0,00	0,00	1.287.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL			0,00	0,00	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36
TOTAL GERAL			0,00	0,00	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.266.970,00	0,00	0,00	0,00	10.266.970,00
1.2.0.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	4.900.970,00	0,00	0,00	0,00	4.900.970,00
1.3.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	5.315.000,00	0,00	0,00	0,00	5.315.000,00
1.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	10.266.970,00	0,00	0,00	0,00	10.266.970,00

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	15.119.599,36	0,00	0,00	0,00	15.119.599,36
7.2.0.0	RECEITA DE CONTRIBUICOES (I)	0,00	0,00	0,00	13.832.099,36	0,00	0,00	0,00	13.832.099,36
7.9.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.287.500,00	0,00	0,00	0,00	1.287.500,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	15.119.599,36	0,00	0,00	0,00	15.119.599,36
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36

CODIGO RECEITA / ESPECIFICACAO		TESOURO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDOS ESPECIAIS	PROPRIOS ADM. INDIRETA	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
TOTAL DAS RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS		0,00	0,00	0,00	15.119.599,36	0,00	0,00	0,00	15.119.599,36
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	25.386.569,36	0,00	0,00	0,00	25.386.569,36

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA								CONAM
		PROJETO DE LEI								
		QUADRO V								
		EVOLUCAO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA E GRUPO DE DESPESA - 2012 A 2016								Pagina 1
										Valores em R\$ 1,00
DESPESA		REALIZADA			FIXADA			TOTAL		
		2012	2013	2014	2015	2016				
DESPESAS CORRENTES		13.677.142,12	15.602.905,38	181.082.371,66	185.985.118,33	194.198.456,23				
pessoal e encargos sociais		12.849.211,35	14.551.436,70	110.291.775,67	114.975.500,00	106.067.992,87				
juros e encargos da divida		0,00	0,00	1.119.223,33	1.200.000,00	1.637.500,00				
outras despesas correntes		827.930,77	1.051.468,68	69.671.372,66	69.809.618,33	86.492.963,36				
DESPESAS DE CAPITAL		187.913,66	515.496,37	6.485.398,78	9.766.000,00	14.826.444,41				
investimentos		187.913,66	515.496,37	3.286.586,82	7.431.000,00	12.563.944,41				
inversoes financeiras		0,00	0,00	1.000.000,00	115.000,00	25.000,00				
amortizacao / refinanciamento da divida		0,00	0,00	2.198.811,96	2.220.000,00	2.237.500,00				
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	21.133.118,33	9.318.669,36				
reserva de contingencia ou reserva do rpps		0,00	0,00	0,00	21.133.118,33	9.318.669,36				
SUBTOTAL		13.865.055,78	16.118.401,75	187.567.770,44	216.884.236,66	218.343.570,00				
DESPESA INTRAORCAMENTARIA		0,00	0,00	0,00	0,00	-15.119.599,36				
TOTAL		13.865.055,78	16.118.401,75	187.567.770,44	216.884.236,66	203.223.970,64				

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM
		PROJETO DE LEI							
		QUADRO VI							Pagina 1
		DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS							Valores em R\$ 1,00
TIPO DE ADMINISTRACAO ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO								
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA	127.628.832,23	43.482.900,00			21.845.268,41			192.957.000,64	
FISCAL	90.064.532,23	38.352.600,00			9.260.144,41			137.677.276,64	
DESPESAS CORRENTES	85.225.032,23	37.199.500,00			6.100.500,00			128.525.032,23	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.778.292,87	24.289.000,00						68.067.292,87	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.637.500,00							1.637.500,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.809.239,36	12.910.500,00			6.100.500,00			58.820.239,36	
DESPESAS DE CAPITAL	4.839.500,00	1.153.100,00			3.159.644,41			9.152.244,41	
4 - INVESTIMENTOS	2.582.000,00	1.153.100,00			3.159.644,41			6.894.744,41	
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00							20.000,00	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.237.500,00							2.237.500,00	
SEGURIDADE	37.564.300,00	5.130.300,00			12.585.124,00			55.279.724,00	
DESPESAS CORRENTES	37.307.300,00	440.300,00			11.963.924,00			49.711.524,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.841.000,00							22.841.000,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.466.300,00	440.300,00			11.963.924,00			26.870.524,00	
DESPESAS DE CAPITAL	257.000,00	4.690.000,00			621.200,00			5.568.200,00	
4 - INVESTIMENTOS	252.000,00	4.690.000,00			621.200,00			5.563.200,00	
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00							5.000,00	
ADMINISTRACAO INDIRETA				16.067.900,00				16.067.900,00	
SEGURIDADE				16.067.900,00				16.067.900,00	
DESPESAS CORRENTES				15.961.900,00				15.961.900,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.159.700,00				15.159.700,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				802.200,00				802.200,00	
DESPESAS DE CAPITAL				106.000,00				106.000,00	
4 - INVESTIMENTOS				106.000,00				106.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA				9.318.669,36				9.318.669,36	
FISCAL				9.318.669,36				9.318.669,36	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM
		PROJETO DE LEI							
		QUADRO VI							Pagina 2
		DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS							Valores em R\$ 1,00

		CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA						
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESPERA	127.628.832,23	43.482.900,00			21.845.268,41			192.957.000,64
FISCAL	90.064.532,23	38.352.600,00			9.260.144,41			137.677.276,64
SEGURIDADE	37.564.300,00	5.130.300,00			12.585.124,00			55.279.724,00
CATEGORIA ECONOMICA	127.628.832,23	43.482.900,00			21.845.268,41			192.957.000,64
DESPESAS CORRENTES	122.532.332,23	37.639.800,00			18.064.424,00			178.236.556,23
DESPESAS DE CAPITAL	5.096.500,00	5.843.100,00			3.780.844,41			14.720.444,41
GRUPO	127.628.832,23	43.482.900,00			21.845.268,41			192.957.000,64
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.619.292,87	24.289.000,00						90.908.292,87
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.637.500,00							1.637.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.275.539,36	13.350.800,00			18.064.424,00			85.690.763,36
4 - INVESTIMENTOS	2.834.000,00	5.843.100,00			3.780.844,41			12.457.944,41
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	25.000,00							25.000,00
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.237.500,00							2.237.500,00

		CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO INDIRETA						
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESPERA				25.386.569,36				25.386.569,36
FISCAL				9.318.669,36				9.318.669,36
SEGURIDADE				16.067.900,00				16.067.900,00
CATEGORIA ECONOMICA				25.386.569,36				25.386.569,36
DESPESAS CORRENTES				15.961.900,00				15.961.900,00
DESPESAS DE CAPITAL				106.000,00				106.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36
GRUPO				25.386.569,36				25.386.569,36
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.159.700,00				15.159.700,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				802.200,00				802.200,00
4 - INVESTIMENTOS				106.000,00				106.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36

		CONSOLIDACAO DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA						
ESFERA / CATEGORIA / GRUPO	FONTE DE RECURSO							
	TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ESPERA	127.628.832,23	43.482.900,00		25.386.569,36	21.845.268,41			218.343.570,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM
		PROJETO DE LEI							
		QUADRO VI							Pagina 3
		DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORCAMENTOS							Valores em R\$ 1,00
FISCAL	90.064.532,23	38.352.600,00		9.318.669,36	9.260.144,41			146.995.946,00	
SEGURIDADE	37.564.300,00	5.130.300,00		16.067.900,00	12.585.124,00			71.347.624,00	
CATEGORIA ECONOMICA	127.628.832,23	43.482.900,00		25.386.569,36	21.845.268,41			218.343.570,00	
DESPESAS CORRENTES	122.532.332,23	37.639.800,00		15.961.900,00	18.064.424,00			194.198.456,23	
DESPESAS DE CAPITAL	5.096.500,00	5.843.100,00		106.000,00	3.780.844,41			14.826.444,41	
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36	
GRUPO	127.628.832,23	43.482.900,00		25.386.569,36	21.845.268,41			218.343.570,00	
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.619.292,87	24.289.000,00		15.159.700,00				106.067.992,87	
2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.637.500,00							1.637.500,00	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.275.539,36	13.350.800,00		802.200,00	18.064.424,00			86.492.963,36	
4 - INVESTIMENTOS	2.834.000,00	5.843.100,00		106.000,00	3.780.844,41			12.563.944,41	
5 - INVERSOES FINANCEIRAS	25.000,00							25.000,00	
6 - AMORTIZACAO / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	2.237.500,00							2.237.500,00	
9 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS				9.318.669,36				9.318.669,36	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM	
		PROJETO DE LEI								
		QUADRO VII								
		DESPEZA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO							Pagina 1	
									Valores em R\$ 1,00	
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	11.009.000,00	0,00	0,00	0,00	11.009.000,00	
03	PENSOES	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00	
05	OUT.BENEFICIOS PREVIDENC.DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.223.292,87	20.427.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	78.930.292,87	
13	OBRIGACOES PATRONAIS	8.364.000,00	2.851.000,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	11.343.500,00	
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.637.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.500,00	
30	MATERIAL DE CONSUMO	4.799.100,00	2.505.750,00	0,00	56.000,00	5.992.720,00	0,00	0,00	13.353.570,00	
31	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENFIF.,DESPOE.E OUTRAS	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
32	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	2.815.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	2.825.000,00	
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	84.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	
36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.782.600,00	0,00	0,00	11.000,00	180.000,00	0,00	0,00	2.973.600,00	
39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.747.500,00	10.247.000,00	0,00	437.000,00	11.772.604,00	0,00	0,00	47.204.104,00	
41	CONTRIBUICOES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
43	SUBVENCOES SOCIAIS	9.276.000,00	197.050,00	0,00	0,00	105.600,00	0,00	0,00	9.578.650,00	
47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.564.000,00	401.000,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	1.968.500,00	
48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	
51	OBRAS E INSTALACOES	814.000,00	5.793.100,00	0,00	50.000,00	3.625.324,41	0,00	0,00	10.282.424,41	
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.000,00	50.000,00	0,00	56.000,00	155.520,00	0,00	0,00	555.520,00	
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	63.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.240,00	
71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.237.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237.500,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA							CONAM	
		PROJETO DE LEI								
		QUADRO VII								
		DESPEZA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO							Pagina 2	
									Valores em R\$ 1,00	
COD	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO								
		TESOURO DO MUNICIPIO	VINCULADOS ESTADUAIS	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	PROPRIOS	VINCULADOS FEDERAIS	OPERACOES DE CREDITO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.341.000,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	3.345.800,00	
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	
94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	31.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
97	APORTE P/COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.088.599,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.088.599,36	
99	A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	9.318.669,36	0,00	0,00	0,00	9.318.669,36	
TOTAL		127.628.832,23	43.482.900,00	0,00	25.386.569,36	21.845.268,41	0,00	0,00	218.343.570,00	

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orçamentarias para o RPPS.

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 1
Valores em R\$ 1,00		

1001 ATENCAO BASICA E ESF					
Objetivo					Total
DEPARTAMENTO TECNICO DE ACOES EM SAUDE					7.313.588,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE	UNIDADES	4	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	505.680,00
2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NAS UNIDADES DE SAUDE	ATENDIMENTOS	14000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	1.100.000,00
2002	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL	ATENDIMENTOS	8900	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	1.591.520,00
2003	CONSERVACAO DAS UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	26.000,00
2004	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	VISITAS REALIZADAS	141000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	2.814.388,00
2005	ATENDIMENTO DA ESTRATEGIA DE SAUDE FAMILIA	ATENDIMENTOS	295000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	1.273.000,00
2006	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO EM URGENCIA NA ATENCAO BASICA	ATENDIMENTOS	77000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	2.000,00
2007	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS PRIORITARIOS	PROGRAMAS PRIORITARIOS	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	1.000,00

1002 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					
Objetivo					Total
ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR					31.793.036,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1003	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADES	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	30.000,00
1004	CONSTRUCAO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA	UNIDADES	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	4.740.000,00
2008	INTERNACOES HOSPITALARES	INTERNACOES	4000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	1.530.000,00
2009	ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA/EMERGENCIA E MEDIA COMPLEXIDADE	ATENDIMENTOS	470000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	585.000,00
2010	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	PROCEDIMENTOS	470000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	7.040.000,00
2011	APOIO A ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS ASSISTENCIAIS	ENTIDADES APOIADAS	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	8.840.000,00
2012	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	PACIENTES ATENDIDOS	1550	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	2.300,00
2013	GESTAO DA REDE DE SAUDE MENTAL	UNIDADES COMPONENTES DA REDE	0	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	207.736,00
2014	AUXILIO AO TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	PACIENTES ATENDIDOS	40	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	5.000,00
2015	IMPLANTACAO DO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	PACIENTES ATENDIDOS	1050	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	30.000,00
2016	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	ATENDIMENTOS	190000	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	99.000,00
2017	MANUTENCAO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.07.01 DEP.TEC.ACOE S EM SAUDE	8.684.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 2
Valores em R\$ 1,00		

1003 VIGILANCIA EM SAUDE					
Objetivo					Total
GARANTIR A QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVICOS SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA OFERTADOS A POPULACAO E EXECUTAR AS ACOES QUE PROPORCIONEM O CONHECIMENTO, A DETECCAO E PREVENCAO PARA COMBATER E CONTROLAR SURTOS, EPIDEMIAS E AGRAVOS A SAUDE.					1.453.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2018	FISCALIZACAO DE ALIMENTOS, AGUA E BEBIDAS PARA O CONSUMO	FISCALIZACOES	120	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	3.000,00
2019	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGILANCIA SANITARIA	FISCALIZACOES	3500	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	1.065.000,00
2020	PROMOCAO E DIVULGACAO DA EDUCACAO NA VIGILANCIA SANITARIA	CAMPANHAS	30	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	10.000,00
2021	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS	CASOS ENCERRADOS	5	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	353.000,00
2022	CAMPANHA DE VACINACAO	POPULACAO VACINADA	0	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	10.000,00
2023	PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL	CONTROLE DE INFESTACAO	100	01.07.03 DEPTO.VIGIL. SAUDE	12.000,00

1004 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E NUTRICIONAL					
Objetivo					Total
GARANTIR O ACESSO DA POPULACAO AOS MEDICAMENTOS DA CESTA BASICA PROPORCIONANDO A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS GENERICOS E GARANTIR O FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESPECIAL A PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIFERENCIADAS					1.470.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2024	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	PER/CAPTA ANO	15	01.07.02 DEPTO APOIO TEC.ADM	1.050.000,00
2025	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR	UNIDADES MANTIDAS	1	01.07.02 DEPTO APOIO TEC.ADM	360.000,00
2026	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO ESPECIAL	PACIENTES ATENDIDOS	72	01.07.02 DEPTO APOIO TEC.ADM	60.000,00

1005 GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE					
Objetivo					Total
MANUTENCAO DOS SERVICOS, QUALIFICACAO DA GESTAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL					7.176.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 3
		Valores em R\$ 1,00

1005 GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE							
1041	DESAPROPRIACOES	AREAS	0	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	10.000,00
2027	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES MANTIDAS	0	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	7.109.000,00
2028	CAPACITACAO DOS RECURSOS HUMANOS	CAPACITACOES	12	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	10.000,00
2029	CAPACITACAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	CAPACITACOES	2	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	5.000,00
2030	IMPLEMENTACAO DO COMPLEXO REGULADOR DA SAUDE	SISTEMA DE REGULACAO IMPLANTAD	0	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	20.000,00
2031	CONSORCIO INTERMUNICIPAL E CONVENIOS NA AREA DA SAUDE	CONVENIOS CELEBRADOS	0	01.07.02	DEPTO APOIO	TEC.ADM	22.000,00

2001 GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO						
Objetivo						Total
AMPLIAR A GOVERNANCA DA SECRETARIA DA EDUCACAO COMO MEIO FACILITADOR PARA A EDUCACAO DE EXCELENCIA						951.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2032	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.06.06	DEPTO.ADM	930.000,00
2033	PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE EDUCACAO	EXECUCAO DE PROJETOS	100	01.06.06	DEPTO.ADM	10.000,00
2034	VALORIZACAO DOS CONSELHOS EXISTENTES	ESPAÇOS FISICOS	0	01.06.06	DEPTO.ADM	10.000,00
2036	IMPLANTACAO DO PROJETO ESCOLA COMUNITARIA	UNIDADES ESCOLARES	1	01.06.06	DEPTO.ADM	1.000,00

2002 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE						
Objetivo						Total
PROMOVER MECANISMOS PARA UMA EDUCACAO DE EXCELENCIA						43.218.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1006	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENS. FUND.	ESCOLAS	1	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	504.500,00
2038	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	5420	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	31.572.000,00
2039	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	5420	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	11.141.500,00

2003 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE						
Objetivo						Total
PROMOVER MECANISMOS PARA UMA EDUCACAO DE EXCELENCIA						12.755.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 4
		Valores em R\$ 1,00

2003 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE						
1007	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENS INFANTIL	ESCOLAS	1	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	310.000,00
1008	DESAPROPRIACOES	ESPAÇOS FISICOS	1	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	20.000,00
2040	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS	2670	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	12.255.000,00
2041	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	ALUNOS	2670	01.06.03	DETO.PLANEJ. CONTROLE.ED.	170.000,00

2004 MERENDA ESCOLAR						
Objetivo						Total
OFERTAR MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE ATUAL AVES DA REVISAO DOS CARDAPIOS, HORARIOS, TIPOS E QUALIDADE DOS ALUNOS						5.537.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2042	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.06.06	DEPTO.ADM	490.000,00
2043	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	ALUNOS	8145	01.06.06	DEPTO.ADM	651.000,00
2044	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS	5420	01.06.06	DEPTO.ADM	4.396.500,00

2005 VALORIZACAO DO SERVIDOR						
Objetivo						Total
REESTRUTURAR, COMPLETAR, QUALIFICAR E VALORIZACAO O QUADRO DE SERVIDORES DA SME E DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM REDEFINICAO DE PAPEIS, ATRIBUICAOES E RESPONSABILIDADES, OTIMIZANDO OS RECURSOS HUMANOS DE APOIO PARA A EDUCACAO DE EXCELENCIA						9.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2045	FORMACAO CONTINUADA PARA O MAGISTERIO	OFICINAS	50	01.06.06	DEPTO.ADM	9.000,00

3001 DIFUSAO CULTURAL						
Objetivo						Total
OFERECER CULTURA DE QUALIDADE AOS CIDADAOES						501.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 5
		Valores em R\$ 1,00

3001 DIFUSAO CULTURAL							
1021	BIBLIOTECA ITINERANTE	FUNCIONARIOS	0	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	10.000,00
2073	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	64.500,00
2076	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	425.000,00
2077	PROJETO MUSICA DAS ESCOLAS	ESCOLAS	4	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	2.000,00

3002 PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS							
Objetivo CULTURAL							Total
							2.171.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
1018	IMPLANTACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	EXECUCAO DE PROJETOS	30	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	10.000,00
1020	CRIACAO DE LOCAL PARA EVENTOS	AREAS	40	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	20.000,00
2074	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS	100	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	2.136.000,00
2075	PROMOCAO E APOIO DAS FESTAS POLCLORICAS	FESTAS POLCLORICAS	20	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	2.000,00
2078	FEIRA DE ARTESANATO	ARTESAO	30	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	2.000,00
2079	INCENTIVO A BANDA, ORQUESTRA E CORAL MUNICIPAL E RETOMADA DO CONCURSO DE BANDAS E FANFARRAS	COMPONENTES	0	01.06.01	SEC.ADJUNTA	ASSUNTO CULT	1.000,00

3003 CULTURA ESPORTIVA							
Objetivo CONSCIENTIZAR E INSERIR A CULTURA ESPORTIVA NA SOCIEDADE							Total
							4.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
2081	DESENVOLVER ACOES SOLIDARIAS LIGADAS AO ESPORTE	PARCERIAS FIRMADAS	100	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	2.000,00
2082	PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS QUE ENVOLVAM A FAMILIA	CALENDARIO DEFINIDO	100	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	2.000,00

3004 QUEBRANDO BARREIRAS							
Objetivo TORNAR UM MUNICIPIO ACESSIVEL AO PARADESPORTO							Total
							12.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
1022	ADAPTACAO DE ESPACOS ESPORTIVOS	AREAS IDENTIFICADAS	0	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	10.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 6
		Valores em R\$ 1,00

3004 QUEBRANDO BARREIRAS							
2083	PROMOCAO EVENTOS ESP. VOLTADOS PORT. NEC. ESPECIAIS	REALIZACAO DE PROJETOS ESPECIF	100	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	2.000,00

3005 ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS							
Objetivo ESTRUTURAR O MUNICIPIO PARA O MAIOR NUMERO DE PRATICAS ESPORTIVAS QUALIFICADOS							Total
							1.374.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
1023	CRIACAO DE CICLOVIAS	PROJETOS REALIZADOS	0	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	20.000,00
1024	CONST. AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS ESPORTIVAS	REALIZACAO DE PROJETOS ESPECIF	0	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	20.000,00
2084	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	PROJETOS	5	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	82.000,00
2085	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	1.251.500,00
2086	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM ESPORTES	AVALIACAO DE APROVEITAMENTO	0	01.06.02	SEC.ADJUNTA	ASS.DESPORT	1.000,00

4001 ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE							
Objetivo GARANTIR A PROTECAO INTEGRAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE COM O PRECONIZA O ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (LEI N 8 069, DE 13/07/1990)							Total
							283.200,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
1009	REFORMA E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	PREDIOS	2	01.08.01	FUNDO MUNIC.		3.000,00
1010	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO ABRIGO	PREDIOS	1	01.08.01	FUNDO MUNIC.		20.000,00
1011	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO CENTRO DA JUVENTUDE	ATENDIMENTOS	80	01.08.01	FUNDO MUNIC.		10.000,00
2047	COMBATE A PROSTITUICAO INFANTO-JUVENIL E VIOLENCIA DOMESTICA	ATENDIMENTOS	240	01.08.01	FUNDO MUNIC.		1.000,00
2048	ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA EM MEIO ABER TO	ATENDIMENTOS	100	01.08.01	FUNDO MUNIC.		1.000,00
2049	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	ATENDIMENTOS	30	01.08.01	FUNDO MUNIC.		1.000,00
2050	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO	ENTIDADES ATENDIDAS	33	01.08.01	FUNDO MUNIC.		11.000,00
2051	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE	ATENDIMENTOS	120	01.08.01	FUNDO MUNIC.		234.200,00
2052	PROJETOS DE PARCERIA COM DEPARTAMENTO DE TRANSITO	ATENDIMENTOS	80	01.08.01	FUNDO MUNIC.		2.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 7
Valores em R\$ 1,00		

4002 DIRETORIA DA FAMILIA					
Objetivo					Total
GARANTIR A PROTECAO INTEGRAL AS FAMILIAS PRIORIZANDO OS INDIVIDUOS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL					1.198.250,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1012	REFORMA E MANUTENCAO DE CASA DE ACOLHIMENTO P/MULHERES	ATENDIMENTOS	20	01.08.01 FUNDO MUNIC.	20.000,00
1013	CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DO CRAS	PREDIOS	4	01.08.01 FUNDO MUNIC.	20.000,00
2053	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE	ATENDIMENTOS	0	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.156.250,00
2054	BENEFICIOS EVENTUAIS	ATENDIMENTOS	1160	01.08.01 FUNDO MUNIC.	2.000,00

4003 ATENCAO AO TRABALHADOR					
Objetivo					Total
PRIORIZAR ACOES DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA, PROMOVENDO CONSTANTES CAPACITACOES PARA O TRABALHADOR EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE					283.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1014	CONSTRUCAO E REFORMA DO LOCAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	SALAS	1	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.000,00
2056	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR	ATENDIMENTOS	1800	01.08.01 FUNDO MUNIC.	2.000,00
2057	QUALIFICACAO DE MONITORES	MONITORES	35	01.08.01 FUNDO MUNIC.	20.000,00
2058	PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO	BOLSISTAS	60	01.08.01 FUNDO MUNIC.	240.000,00
2059	AMPLIACAO DE CURSOS LIVRES PROFISSIONALIZANTES	CURSOS	10	01.08.01 FUNDO MUNIC.	20.000,00

4004 ATENCAO AO IDOSO					
Objetivo					Total
PROPICIAR A PESSOA IDOSA PARTICIPACAO NA SOCIEDADE COM QUALIDADE DE VIDA E GARANTIA DE SEUS DIREITOS					465.600,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1015	CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	PREDIOS	0	01.08.01 FUNDO MUNIC.	20.000,00
2060	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	ATENDIMENTOS	950	01.08.01 FUNDO MUNIC.	174.100,00
2061	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	ENTIDADES ATENDIDAS	4	01.08.01 FUNDO MUNIC.	271.500,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 8
Valores em R\$ 1,00		

4005 ATENCAO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESP.					
Objetivo					Total
PRIORIZAR MEDIDAS QUE VIZEM ASSEGURAR A INCLUSAO E O BEM ESTAR DA PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS					203.050,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2062	ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTOS	650	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.000,00
2063	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO	ENTIDADES APOIADAS	2	01.08.01 FUNDO MUNIC.	202.050,00

4006 GESTAO E READEQUACAO DO SISTEMA DE ASSIST.SOCIAL					
Objetivo					Total
IMPLEMENTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO PROMOVENDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVICOS EXECUTADOS PELA SAS					3.899.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADES	10	01.08.01 FUNDO MUNIC.	397.000,00
2065	RECURSOS HUMANOS	FUNCIONARIOS	120	01.08.01 FUNDO MUNIC.	3.181.000,00
2066	CAPACITACAO CORPO TECNICO	CURSOS	12	01.08.01 FUNDO MUNIC.	2.000,00
2067	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL CMAS	CONSELHO	4	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.000,00
2068	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	CONSELHO	1	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.000,00
2069	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	CONSELHO	1	01.08.02 FUN.CRIANCA ADOLESCENTE	316.000,00
2070	MANUTENCAO DO CONSELHO DO CONTROLE SOCIAL	CONSELHO	1	01.08.01 FUNDO MUNIC.	1.000,00

4007 CRIACAO DE CADASTRO UNICO					
Objetivo					Total
CRIACAO DE UNIDADE PROPRIA PARA GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE					10.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1017	REORGANIZACAO E ADEQUACAO DO ESPACO FISICO DA SECRETARIA	ESPACO FISICO	1	01.08.01 FUNDO MUNIC.	10.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 9
		Valores em R\$ 1,00

4008 ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO DE RUA						
Objetivo						Total
CIACAO DE UNIDADE PROPRIA PARA GERENCIAMENTO E IMPLEMENTAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DA POPULACAO EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE						4.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2071	ESTIMULAR O RETORNO A FAMILIA OU CIDADE DE ORIGEM	ATENDIMENTOS	100	01.08.01 FUNDO MUNIC.		2.000,00
2072	ENCAMINHAMENTO A ALBERGUES OU ABRIGOS	ATENDIMENTOS	20	01.08.01 FUNDO MUNIC.		2.000,00

5001 ILUMINACAO PUBLICA						
Objetivo						Total
GARANTIR EXPANSAO E MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA						2.100.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1028	EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA	PONTOS + EXTENSAO	0	01.09.02 DEP OBRAS PUBLICAS		100.000,00
2128	MANUTENCAO DA REDE	POSTES DE ILUMINACAO	100	01.09.02 DEP OBRAS PUBLICAS		2.000.000,00

5002 GESTAO DE HABITACAO						
Objetivo						Total
GARANTIR CONDICAOES DE MORADIA DIGNA A POPULACAO DE BAIXA RENDA						11.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1029	GESTAO DE PROVISAO DE UNIDADES	FAMILIAS ATENDIDAS	60	01.09.03 DEP.HABITACAO		1.000,00
1030	REGULARIZACAO FUNDIARIA	FAMILIAS ATENDIDAS	60	01.09.03 DEP.HABITACAO		3.000,00
2129	GESTAO DE CADASTRO DE FAMILIAS	FAMILIAS ATENDIDAS	100	01.09.03 DEP.HABITACAO		3.000,00
2130	FISCALIZACAO DE CONTENCAO	VISTORIAS	10	01.09.03 DEP.HABITACAO		4.000,00

5003 INFRAESTRUTURA URBANA						
Objetivo						Total
OTIMIZAR O SERVICO DE COLETA E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS						3.509.600,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 10
		Valores em R\$ 1,00

5003 INFRAESTRUTURA URBANA						
1033	IMPLANTACAO DE INFRA ESTRUTURA	OBRAS	100	01.09.02 DEP OBRAS PUBLICAS		440.000,00
1034	PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS	NUMERO DE RUAS	5	01.09.02 DEP OBRAS PUBLICAS		3.058.600,00
2131	GESTAO DE PROJETOS E CONVENIOS	PROJETOS	10	01.09.02 DEP OBRAS PUBLICAS		11.000,00

5004 SANEAMENTO BASICO						
Objetivo						Total
GESTAO DE EMPRESA TERCERIZADA E CONTRATACAO P/AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E DE ESGOTO DO MUNICIPIO PROMOVENDO A UNIVERSALIZACAO DO ATENDIMENTO						1.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2132	GESTAO DO CONTRATO COM A CONCESSIONARIA	CONTRATOS	1	01.09.01 DEP.URBANISM PLANEJ		1.000,00

5005 SERVICOS PUBLICOS						
Objetivo						Total
GARANTIR A TODA APOPULACAO, A MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA, MALHA VIARIA, DRENAGENS E GALERIAS, BEM COMO GARANTIR O USO SOCIAL DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						16.092.644,41
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1035	AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	OBRAS	2	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		50.000,00
1036	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	EQUIPAMENTOS	20	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		240.644,41
2133	LIMPEZA URBANA	MANUTENCAO DE LIMPEZA URBANA	100	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		1.439.000,00
2134	MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA URBANA	OBRAS	300	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		52.000,00
2135	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	NUMERO DE RUAS	100	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		6.220.000,00
2136	LIMPEZA E CONSERVACAO DE CORREGOS E CANAIS	CORREGOS	200	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		1.000,00
2137	MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO MUNICIPAL	OBRAS	2	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		385.000,00
2138	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	OBRAS	1	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		42.000,00
2139	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUB	30	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		10.000,00
2140	COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO DOMICILIAR	CONTRATOS	1	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		7.300.000,00
2141	COLERA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DO LIXO HOSPITALAR	CONTRATOS	1	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		350.000,00
2142	MANUTENCAO DO SISTEMA DE TV	ANTENAS	1	01.09.04 DEP.SERVICOS PUBLICOS		3.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 11
		Valores em R\$ 1,00

5006 GESTAO URBANA						
Objetivo						Total
GERENCIAMENTO DO CRESCIMENTO URBANO, IMPLMENTANDO O CODIGO URBANISMO MUNICIPAL DE FORMA A OCUPACAO DESORDENADA E IRREGULAR						6.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2143	FISCALIZACAO DE OBRAS	VISTORIAS	1200	01.09.01 DEP.URBANISM PLANEJ		3.000,00
2144	REGULARIZACAO DE URBANIZACAO ESPECIFICA	LOTEAMENTOS IRREGULARES	10	01.09.01 DEP.URBANISM PLANEJ		3.000,00

5007 DEFESA CIVIL						
Objetivo						Total
ELABORAR PROCEDIMENTOS NECESSARIOS EM CASOS DE DESASTRES E CALAMIDADES, IMPLEMENTAR O PLANO DE EMERGENCIA DO MUNICIPIO EXECUTAR O MAPEAMENTO DE RISCO DETALHADO DAS AREAS CRITICAS E TOMAR PROVIDENCIAS PREVENTIVAS E DE MONITORAMENTO						8.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1038	ELABORACAO DO PLANO DE RISCOS	ELABORACAO DE PLANO	0	01.09.06 COOR.DEFESA CIVIL		1.000,00
2145	MONITORAMENTO DE AREAS	OCORRENCIAS POR ANO	50	01.09.06 COOR.DEFESA CIVIL		1.000,00
2146	ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	ATENDIMENTOS	100	01.09.06 COOR.DEFESA CIVIL		6.000,00

5008 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA						
Objetivo						Total
GARANTIR A GESTAO EFICIENTE DOS SERVICOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO DOS RECURSOS HUMANOS						2.033.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS	EQUIPAMENTOS	3	01.09.07 GAB.SECRETAR IA		5.000,00
1041	DESAPROPRIACOES	AREAS	2	01.09.07 GAB.SECRETAR IA		20.000,00
2148	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.09.07 GAB.SECRETAR IA		2.008.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 12
		Valores em R\$ 1,00

6001 EDUCACAO AMBIENTAL						
Objetivo						Total
FORTALECER A CONSCIENCIA AMBIENTAL NA SOCIEDADE						8.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2104	FORMACAO DE AGENTES AMBIENTAIS	GRUPOS FORMADOS	0	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		2.000,00
2105	OFICINAS AMBIENTAIS	ALUNOS FORMADOS	80	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		6.000,00

6002 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL						
Objetivo						Total
FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO MUNICIPIO RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE						7.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2106	AGRICULTURA FAMILIAR	AGRICULTORES	10	01.10.04 DEP.AGRICULT E ABASTEC		2.000,00
2107	COOPERATIVAS DE APICULTORES	APICULTORES COOPERADOS	0	01.10.04 DEP.AGRICULT E ABASTEC		1.000,00
2108	USO E REUSO DA AGUA	ECONOMIA	5	01.10.04 DEP.AGRICULT E ABASTEC		2.000,00
2109	SELO VERDE PARA AGRICULTURA ORGANICA	CERTIFICADOS EMITIDOS	5	01.10.04 DEP.AGRICULT E ABASTEC		2.000,00

6003 POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Objetivo						Total
ORGANIZAR A POLITICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A FIM DE PRESERVAR, CONSERVAR E RECUPERAR O MEIO AMBIENTE						1.729.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2110	GESTAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.10.01 GABINETE SECRETARIA		1.718.000,00
2111	ATUALIZACAO LEGISLATIVA	LEIS APROVADAS	3	01.10.01 GABINETE SECRETARIA		1.000,00
2112	FOMENTAR ECO CONSTRUCOES	UNIDADES HABITACIONAIS	100	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		2.000,00
2113	DEFESA DE FAUNA	ANIMAIS ADOTADOS	250	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		2.000,00
2114	ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO M.A.	ATIVIDADES	5	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		2.000,00
2115	CARTILHA ORIENTACAO P/PROJ.EXEC. E MANUT.FOSSAS SEPTICAS	UNIDADES	10	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		1.000,00
2116	IMPLANTACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	LICENCAS EMITIDAS	10	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		2.000,00
2117	GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS CONSTR. CIVIL ATT	RESIDUOS SOLIDOS	5000	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO		1.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 13
Valores em R\$ 1,00		

6004 PRESERVACAO DO PATRIMONIO AMBIENTAL					
Objetivo					Total
PROMOVER PROJETOS DE PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL					8.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2118	PRODUTORES DE AGUA	PROJETOS	2	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO	2.000,00
2119	ELAB. DE DIAGNOSTICOS E INVENTARIO AMBIENTAL MUNICIPAL	ZONAS	25	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO	2.000,00
2120	INCENTIVO PARA REFLORESTAMENTO E EQUILIBRIO AMBIENTAL	MUDAS	250	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO	2.000,00
2121	RECUPERACAO AMBIENTAL	AREAS RECUPERADAS	0	01.10.03 DEP.PROJETOS FISCALIZACAO	2.000,00

6005 TURISMO ECOLOGICO E SUSTENTAVEL					
Objetivo					Total
PROMOVER E ESTRUTURAR IDENTIDADE TURISTICAS, HISTORICA, CULTURAL E AMBIENTAL DE MAIRIPORA					100.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2122	POTENCIALIZAR PONTOS NATURAIS DE TURISMO	AREAS RECUPERADAS	2	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	10.000,00
2123	COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS ORGANICOS	PRODUTORES	5	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	1.000,00
2124	TURISMO DE AVENTURA	LOCAIS ADEQUADOS	1	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	3.500,00
2125	DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO	ACESSO AO PORTAL	300	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	500,00
2126	ACOLHIMENTO DO TURISTA	INSTALACOES	10	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	3.000,00
2127	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.10.02 DEP.TURISMO E EVENTOS	82.000,00

7001 GESTAO ADMINISTRATIVA					
Objetivo					Total
COMUNICACAO EFICIENTE DAS ACOES DAS SECRETARIAS DINAMIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SEM ANDAMENTO USAR A TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO					14.115.777,96
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1044	CIDADE DIGITAL	PERCENTUAL	5	01.04.01 SEC.ADJ.GEST .PUBLICA	2.000,00
2160	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.04.05 DEPTO. RH	14.111.777,96
2161	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	EQUIPAMENTOS	5	01.04.06 DEPTO. ADM	2.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		Pagina 14
Valores em R\$ 1,00		

7002 ADVOCACIA MUNICIPAL					
Objetivo					Total
MANUTENCAO DOS SERVICOS, GESTAO, PLANEJAMENTO E CONTROLE					2.504.600,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2162	GESTAO DA EXECUCAO FISCAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.04.03 PROC.EXECUC FISCAL	1.279.000,00
2163	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.04.04 PROC.CONT. ADM	523.100,00
2164	GESTAO DA DIVIDA ATIVA	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.04.02 PROCURADORIA DIV.ATIVA	702.500,00

7003 GESTAO FAZENDARIA					
Objetivo					Total
ADMINISTRAR DE FORMA EFICIENTE OS RECURSOS DO MUNICIPIO, BEM COMO MANTER O EQUILIBRIO DAS CONTAS					4.607.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
2165	PUBLICIDADE LEGAL	CONTRATOS	1	01.05.05 DEPTO COMPRA S. LIC.CONTR	50.000,00
2167	MANUTENCAO DA IMPRENSA OFICIAL	CONTRATOS	1	01.05.05 DEPTO COMPRA S. LIC.CONTR	180.000,00
2171	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FAZENDA	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.05.01 DEPTO.REC.CA D. IMOB	3.218.500,00
2172	LANCAMENTO E COBRANCA DE TRIBUTOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.05.01 DEPTO.REC.CA D. IMOB	259.000,00
2173	SISTEMAS INFORMATIZADOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.05.03 DEPTO CONTR. ARRECADACAO	900.000,00

7004 PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA ADM. TRIBUTARIA					
Objetivo					Total
MODERNIZAR A MAQUINA PARA TER UMA MELHORIA NA ARRECADACAO					60.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor
1045	MODERNIZACAO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	10	01.05.03 DEPTO CONTR. ARRECADACAO	10.000,00
1046	AQUISICAO DE VEICULOS	EQUIPAMENTOS	2	01.05.03 DEPTO CONTR. ARRECADACAO	30.000,00
2174	IMPLANTACAO PMAT	PROJETOS REALIZADOS	1	01.05.03 DEPTO CONTR. ARRECADACAO	20.000,00

7005 SEGURANCA E MOBILIDADE					
Objetivo					Total
PROMOVER CONDICAOES DE SEGURANCA E MOBILIDADE AOS CIDADAOES.					3.249.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao	Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 15
Valores em R\$ 1,00		

7005 SEGURANCA E MOBILIDADE						
2088	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	100	01.03.04	COORD.SEG. E MOB. URBANA	1.247.000,00
2089	SINALIZACAO EFICAZ	NUMEROS DE RUAS	20	01.03.06	DIV.TRANSITO	760.000,00
2090	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.04	COORD.SEG. E MOB. URBANA	136.000,00
2091	SISTEMA DE MONITORAMENTO	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.06	DIV.TRANSITO	602.000,00
2092	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO	REALIZACAO DO PROGRAMA	100	01.03.06	DIV.TRANSITO	504.000,00

7006 COMUNICACAO E PUBLICIDADE						
Objetivo DOTAR A MAQUINA MUNICIPAL DE MELHORES CONDICoes DE PLANEJAMENTO E EXECUCAO DE POLITICAS PUBLICAS E DE INTERACAO COM A COMUNIDADE.						Total 427.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2094	FALA E AVALIA CIDADAO	ATENDIMENTOS	120	01.03.01	COORD.COMUNI CACAO	1.000,00
2095	COMUNICACAO GERAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.01	COORD.COMUNI CACAO	13.000,00
2096	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.01	COORD.COMUNI CACAO	388.500,00
2166	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CONTRATOS	1	01.03.01	COORD.COMUNI CACAO	25.000,00

7007 PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO						
Objetivo DOTAR A MAQUINA DE MELHORES CONDICoes DE PLANEJAMENTO E DE EXECUCAO DE POLITICAS PUBLICAS E DE INTERACAO COM A COMUNIDADE.						Total 1.048.200,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2097	GESTAO PLANEJADA DAS ACOES DO GOVERNO	PROJETOS REALIZADOS	5	01.03.02	COORD.PLANEJ	1.000,00
2098	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.02	COORD.PLANEJ	140.500,00
2099	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.02	COORD.PLANEJ	906.700,00

7008 RELACOES INSTITUCIONAIS						
Objetivo ASSUMIR PROTAGONISMO NA POLITICA MACROMETROPOLITANA E REGIONAL PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS NEGATIVOS DA PROXIMIDADE FISICA COM A METROPOLE E AMPLIAR AS POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO.						Total 712.600,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 16
Valores em R\$ 1,00		

7008 RELACOES INSTITUCIONAIS						
2100	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.03	SEC.ADJUNTA REL.INSTIT	712.100,00
2101	ESTUDOS E PROJETOS	PROJETOS	2	01.03.03	SEC.ADJUNTA REL.INSTIT	500,00

7009 ADMINISTRACOES REGIONAIS E SUBPRFEITURAS						
Objetivo ADEQUAR A MAQUINA PUBLICA A NECESSIDADE DE DESCENTRALIZAR A ADMINISTRACAO E ENFRENTAR AS DESIGUALDADES TERRITORIAIS PRESENTES NO MUNICIPIO.						Total 1.715.500,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2102	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTENTES	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.05	SUBPREF. TERRA PRETA	1.714.000,00
2103	CENTROS COMUNITARIOS	ATIVIDADES	5	01.03.05	SUBPREF. TERRA PRETA	1.500,00

7010 GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PRE						
Objetivo CONSTRUIR UMA GESTAO MODERNIZADORA, INTEGRADA, COM FOCO NO CIDADAO, BEM COMO MELHORAR A SINERGIA ENTRE AS DIFERENTES AREAS DO GOVERNO.						Total 1.256.532,87
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
2168	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GABINETE E DEPENDENCIAS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.02.01	GAB. DEPENDENCIAS	1.210.532,87
2169	FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.02.02	FUNDO SOCIAL	11.000,00
2170	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.02.03	JUNTA SERV. MILITAR	35.000,00

7011 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo ELABORAR A LEGISLACAO MUNICIPAL E EXERCER A FISCALIZACAO E O CONTROLE EXTERNO DOS ORGAOS E REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO.						Total 8.275.321,40
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
1042	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO LEGISLATIVO	PREDIOS	1	02.01.01	LEGISLATIVO SECRETARIA	80.000,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 17
		Valores em R\$ 1,00

7011 PROCESSO LEGISLATIVO							
2149	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	02.01.01	LEGISLATIVO	SECRETARIA	1.267.000,00
2150	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	02.01.01	LEGISLATIVO	SECRETARIA	6.360.321,40
2151	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	02.01.01	LEGISLATIVO	SECRETARIA	188.000,00
2152	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	UNIDADES	1	02.01.01	LEGISLATIVO	SECRETARIA	360.000,00
2153	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	02.01.01	LEGISLATIVO	SECRETARIA	20.000,00

7012 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Objetivo						Total	
PAGAMENTO DE PROVENTOS, PENSOES E OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AO SEGURADOS DO RPPS.						16.067.900,00	
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor	
1043	INVESTIMENTOS PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	UNIDADES	1	03.12.01	ADM	50.000,00	
2154	PAGAMENTO DE INATIVOS	BENEFICIOS	359	03.12.02	PGTO	BENEFICIOS	11.003.600,00
2155	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	BENEFICIOS	119	03.12.02	PGTO	BENEFICIOS	2.402.400,00
2156	PAGAMENTO DE OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	BENEFICIOS	433	03.12.02	PGTO	BENEFICIOS	1.352.400,00
2157	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	03.12.01	ADM		1.103.500,00
2158	CUSTEIO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	03.12.01	ADM		45.000,00
2159	PAGAMENTO DE COMPENSAOES PREVIDENCIARIAS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	03.12.02	PGTO	BENEFICIOS	111.000,00

9001 CONTRIBUICOES A UNIAO						
Objetivo						Total
RECOLHIMENTO DE CONTRIBUICOES A UNIAO.						100.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
0013	CONTRIBUICAO AO FUNSET	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.03.06	DIV.TRANSITO	100.000,00

9002 SERVICO DA DIVIDA						
Objetivo						Total
PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DEBITOS.						3.875.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA	CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO VIII DESPESA POR PROGRAMA		
		Pagina 18
		Valores em R\$ 1,00

9002 SERVICO DA DIVIDA						
0006	SERVICO DA DIVIDA INTERNA GERAL	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.11.01	RECURSOS SEC FAZENDA	3.875.000,00

9003 INDENIZACOES						
Objetivo						Total
PAGAMENTO DE INDENIZACOES DIVERSAS.						10.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
0012	INDENIZACOES	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.11.01	RECURSOS SEC FAZENDA	10.000,00

9004 PRECATORIOS JUDICIAIS						
Objetivo						Total
PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS.						3.301.000,00
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
0015	PRECATORIOS DE NATUREZA ALIMENTICIA	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.11.01	RECURSOS SEC FAZENDA	1.000,00
0016	PRECATORIO DE OUTRAS ESPECIES	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.11.01	RECURSOS SEC FAZENDA	3.300.000,00

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo						Total
RESERVAS PARA ATENDER SITUACOES EMERGENCIAIS E SUPLEMENTACOES.						9.318.669,36
Cod.	Acao	Produto (Unidade de Medida)	Meta	Orgao		Valor
9001	PARA SUPLEMENTACOES	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	01.11.01	RECURSOS SEC FAZENDA	1.018.669,36
9003	PARA CAPITALIZACAO DO RPPS	MANUTENCAO DOS SERVICOS EXISTE	100	03.12.01	ADM	8.300.000,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM
PROJETO DE LEI						
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 1
Valores em R\$ 1,00						
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
01	LEGISLATIVA	8.275.321,40	0,00	0,00	8.275.321,40	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.267.000,00	0,00	0,00	1.267.000,00	
01.031.7011	PROCESSO LEGISLATIVO	1.267.000,00	0,00	0,00	1.267.000,00	
01.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.628.321,40	0,00	0,00	6.628.321,40	
01.122.7011	PROCESSO LEGISLATIVO	6.628.321,40	0,00	0,00	6.628.321,40	
01.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
01.126.7011	PROCESSO LEGISLATIVO	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	
01.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
01.128.7011	PROCESSO LEGISLATIVO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
03	ESSENCIAL A JUSTICA	523.100,00	0,00	0,00	523.100,00	
03.092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	523.100,00	0,00	0,00	523.100,00	
03.092.7002	ADVOCACIA MUNICIPAL	523.100,00	0,00	0,00	523.100,00	
04	ADMINISTRACAO	27.023.610,83	0,00	0,00	27.023.610,83	
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.355.200,00	0,00	0,00	4.355.200,00	
04.121.7003	GESTAO FAZENDARIA	3.447.500,00	0,00	0,00	3.447.500,00	
04.121.7007	PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO	907.700,00	0,00	0,00	907.700,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	19.467.910,83	0,00	0,00	19.467.910,83	
04.122.5005	SERVICOS PUBLICOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
04.122.7001	GESTAO ADMINISTRATIVA	14.115.777,96	0,00	0,00	14.115.777,96	
04.122.7003	GESTAO FAZENDARIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
04.122.7005	SEGURANCA E MOBILIDADE	1.247.000,00	0,00	0,00	1.247.000,00	
04.122.7006	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	427.500,00	0,00	0,00	427.500,00	
04.122.7008	RELACOES INSTITUCIONAIS	712.600,00	0,00	0,00	712.600,00	
04.122.7009	ADMINISTRACOES REGIONAIS E SUBPRFEITURAS	1.715.500,00	0,00	0,00	1.715.500,00	
04.122.7010	GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PRE	1.245.532,87	0,00	0,00	1.245.532,87	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
04.126.7003	GESTAO FAZENDARIA	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	2.300.500,00	0,00	0,00	2.300.500,00	
04.129.7002	ADVOCACIA MUNICIPAL	1.981.500,00	0,00	0,00	1.981.500,00	
04.129.7003	GESTAO FAZENDARIA	259.000,00	0,00	0,00	259.000,00	
04.129.7004	PROGRAMA DE MODERNIZACAO DA ADM. TRIBUTARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	746.000,00	0,00	0,00	746.000,00	
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
06.122.5007	DEFESA CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
06.181	POLICIAMENTO	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00	
06.181.7005	SEGURANCA E MOBILIDADE	738.000,00	0,00	0,00	738.000,00	
06.182	DEFESA CIVIL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
06.182.5007	DEFESA CIVIL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM
PROJETO DE LEI						
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 2
Valores em R\$ 1,00						
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	4.506.000,00	1.568.100,00	0,00	6.074.100,00	
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.593.000,00	0,00	0,00	3.593.000,00	
08.122.4006	GESTAO E READEQUACAO DO SISTEMA DE ASSIST.SOCIAL	3.583.000,00	0,00	0,00	3.583.000,00	
08.122.4007	CRIACAO DE CADASTRO UNICO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	240.000,00	225.600,00	0,00	465.600,00	
08.241.4004	ATENCAO AO IDOSO	240.000,00	225.600,00	0,00	465.600,00	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	126.000,00	77.050,00	0,00	203.050,00	
08.242.4005	ATENCAO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESP.	126.000,00	77.050,00	0,00	203.050,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	480.000,00	119.200,00	0,00	599.200,00	
08.243.4001	ATENCAO INTEGRAL A CRIANCA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE	164.000,00	119.200,00	0,00	283.200,00	
08.243.4006	GESTAO E READEQUACAO DO SISTEMA DE ASSIST.SOCIAL	316.000,00	0,00	0,00	316.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	67.000,00	1.146.250,00	0,00	1.213.250,00	
08.244.4002	DIRETORIA DA FAMILIA	52.000,00	1.146.250,00	0,00	1.198.250,00	
08.244.4008	ASSISTENCIA A POPULACAO EM SITUACAO DE RUA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
08.244.7010	GESTAO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PRE	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	16.067.900,00	16.067.900,00	
09.271	PREVIDENCIA BASICA	0,00	0,00	1.309.500,00	1.309.500,00	
09.271.7012	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.309.500,00	1.309.500,00	
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	14.758.400,00	14.758.400,00	
09.272.7012	PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	14.758.400,00	14.758.400,00	
10	SAUDE	33.058.300,00	16.147.324,00	0,00	49.205.624,00	
10.301	ATENCAO BASICA	12.392.500,00	2.097.088,00	0,00	14.489.588,00	
10.301.1001	ATENCAO BASICA E ESF	5.288.500,00	2.025.088,00	0,00	7.313.588,00	
10.301.1005	GESTAO DE SISTEMA DE SAUDE	7.104.000,00	72.000,00	0,00	7.176.000,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	18.989.800,00	12.803.236,00	0,00	31.793.036,00	
10.302.1002	ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	18.989.800,00	12.803.236,00	0,00	31.793.036,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	560.000,00	910.000,00	0,00	1.470.000,00	
10.303.1004	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E NUTRICIONAL	560.000,00	910.000,00	0,00	1.470.000,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	1.116.000,00	337.000,00	0,00	1.453.000,00	
10.304.1003	VIGILANCIA EM SAUDE	1.116.000,00	337.000,00	0,00	1.453.000,00	
11	TRABALHO	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00	
11.331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	
11.331.4003	ATENCAO AO TRABALHADOR	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	
11.333	EMPREGABILIDADE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
11.333.4003	ATENCAO AO TRABALHADOR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
11.334.4003	ATENCAO AO TRABALHADOR	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	
12	EDUCACAO	18.346.000,00	44.124.500,00	0,00	62.470.500,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM
PROJETO DE LEI						
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 3
						Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00	
12.122.2001	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	951.000,00	0,00	0,00	951.000,00	
12.122.2005	VALORIZACAO DO SERVIDOR	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.190.000,00	4.347.500,00	0,00	5.537.500,00	
12.306.2004	MERENDA ESCOLAR	1.190.000,00	4.347.500,00	0,00	5.537.500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.230.000,00	32.988.000,00	0,00	43.218.000,00	
12.361.2002	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	10.230.000,00	32.988.000,00	0,00	43.218.000,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	5.966.000,00	6.789.000,00	0,00	12.755.000,00	
12.365.2003	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE	5.966.000,00	6.789.000,00	0,00	12.755.000,00	
13	CULTURA	2.672.500,00	0,00	0,00	2.672.500,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	2.672.500,00	0,00	0,00	2.672.500,00	
13.392.3001	DIFUSAO CULTURAL	501.500,00	0,00	0,00	501.500,00	
13.392.3002	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	2.171.000,00	0,00	0,00	2.171.000,00	
15	URBANISMO	21.614.000,00	3.488.244,41	0,00	25.102.244,41	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.033.000,00	0,00	0,00	2.033.000,00	
15.122.5008	MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA SECRETARIA	2.033.000,00	0,00	0,00	2.033.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.540.000,00	3.348.600,00	0,00	11.888.600,00	
15.451.5001	ILUMINACAO PUBLICA	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	
15.451.5003	INFRAESTRUTURA URBANA	161.000,00	3.348.600,00	0,00	3.509.600,00	
15.451.5005	SERVICOS PUBLICOS	6.273.000,00	0,00	0,00	6.273.000,00	
15.451.5006	GESTAO URBANA	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	10.999.000,00	139.644,41	0,00	11.138.644,41	
15.452.5005	SERVICOS PUBLICOS	9.635.000,00	139.644,41	0,00	9.774.644,41	
15.452.7005	SEGURANCA E MOBILIDADE	1.264.000,00	0,00	0,00	1.264.000,00	
15.452.9001	CONTRIBUICOES A UNIAO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
15.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	
15.453.5005	SERVICOS PUBLICOS	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	
16	HABITACAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
16.482	HABITACAO URBANA	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
16.482.5002	GESTAO DE HABITACAO	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
17	SANEAMENTO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
17.512.5004	SANEAMENTO BASICO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	1.752.000,00	0,00	0,00	1.752.000,00	
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.719.000,00	0,00	0,00	1.719.000,00	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM
PROJETO DE LEI						
QUADRO IX						
DESPESA POR FUNCAO, SUBFUNCAO E PROGRAMA CONFORME O VINCULO DE RECURSOS						
						Pagina 4
						Valores em R\$ 1,00
CODIGO	FUNCAO / SUBFUNCAO / PROGRAMA	ORDINARIO	VINCULADO	PROPRIOS	TOTAL	
18.122.6003	POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.719.000,00	0,00	0,00	1.719.000,00	
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
18.541.6002	DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
18.541.6003	POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
18.541.6004	PRESERVACAO DO PATRIMONIO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
18.542.6001	EDUCACAO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	
23	COMERCIO E SERVICOS	240.500,00	0,00	0,00	240.500,00	
23.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00	
23.121.7007	PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOMICO	140.500,00	0,00	0,00	140.500,00	
23.122	ADMINISTRACAO GERAL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	
23.122.6005	TURISMO ECOLOGICO E SUSTENTAVEL	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	
23.695	TURISMO	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
23.695.6005	TURISMO ECOLOGICO E SUSTENTAVEL	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.390.500,00	0,00	0,00	1.390.500,00	
27.122	ADMINISTRACAO GERAL	1.252.500,00	0,00	0,00	1.252.500,00	
27.122.3005	ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS	1.252.500,00	0,00	0,00	1.252.500,00	
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	
27.812.3003	CULTURA ESPORTIVA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
27.812.3004	QUEBRANDO BARREIRAS	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
27.812.3005	ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.186.000,00	0,00	0,00	7.186.000,00	
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	3.875.000,00	0,00	0,00	3.875.000,00	
28.843.9002	SERVICO DA DIVIDA	3.875.000,00	0,00	0,00	3.875.000,00	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.311.000,00	0,00	0,00	3.311.000,00	
28.846.9003	INDENIZACOES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
28.846.9004	PRECATORIOS JUDICIAIS	3.301.000,00	0,00	0,00	3.301.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	9.318.669,36	9.318.669,36	
99.997	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	9.318.669,36	9.318.669,36	
99.997.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	9.318.669,36	9.318.669,36	
TOTAL		127.628.832,23	65.328.168,41	25.386.569,36	218.343.570,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA					CONAM
PROJETO DE LEI							
QUADRO X							
EVOLUCAO DA DESPESA DO MUNICIPIO POR ORGAO - 2012 A 2016							
						Pagina 1	
						Valores em R\$ 1,00	
PODER / ORGAO	REALIZADA			FIXADA			
	2012	2013	2014	2015	2016		
PODER LEGISLATIVO	4.973.708,25	6.630.529,47	6.772.263,86	7.850.118,33	8.275.321,40		
CAMARA MUNICIPAL	4.973.708,25	6.630.529,47	6.772.263,86	7.850.118,33	8.275.321,40		
PODER EXECUTIVO	166.776.501,17	163.330.796,02	180.795.506,58	209.034.118,33	210.068.248,60		
PREFEITURA MUNICIPAL	157.885.153,64	153.842.913,74	169.961.325,49	185.760.000,00	184.681.679,24		
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INST. DE PREV. DOS SERVIDORES PUBLICO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INST. PREV.DOS SERVIDORES PUB.MAIRIPORA	8.891.347,53	9.487.882,28	10.834.181,09	23.274.118,33	25.386.569,36		
SUBTOTAL	171.750.209,42	169.961.325,49	187.567.770,44	216.884.236,66	218.343.570,00		
DESPESA INTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.119.599,36		
TOTAL	171.750.209,42	169.961.325,49	187.567.770,44	216.884.236,66	203.223.970,64		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM	
PROJETO DE LEI QUADRO XI DESPESA POR PODER, ORGAO E UNIDADES DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA SEGUNDO OS ORCAMENTOS						
					Pagina 1	
Valores em R\$ 1,00						
PODER / ORGAO	TIPO DE ADMINISTRACAO	UNIDADE ORCAMENTARIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO			8.275.321,40		8.275.321,40	
CAMARA MUNICIPAL		CAMARA MUNICIPAL	8.275.321,40		8.275.321,40	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	8.275.321,40		8.275.321,40	
		CAMARA MUNICIPAL	8.275.321,40		8.275.321,40	
PODER EXECUTIVO			138.720.624,60	71.347.624,00	210.068.248,60	
PREFEITURA MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL	129.401.955,24	55.279.724,00	184.681.679,24	
	ADMINISTRACAO DIRETA	ADMINISTRACAO DIRETA	129.401.955,24	55.279.724,00	184.681.679,24	
		GABINETE DO PREFEITO	1.245.532,87	11.000,00	1.256.532,87	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.252.800,00		7.252.800,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDIC	16.620.377,96		16.620.377,96	
		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	4.667.500,00		4.667.500,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORT	66.533.500,00		66.533.500,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		49.205.624,00	49.205.624,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	283.000,00	6.063.100,00	6.346.100,00	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVICOS	23.761.244,41		23.761.244,41	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.852.000,00		1.852.000,00	
		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	7.186.000,00		7.186.000,00	
INST. PREV.DOS SERVIDORES PUB.MAIRIPORA		INST. PREV.DOS SERVIDORES PUB.MAIRIPORA	9.318.669,36	16.067.900,00	25.386.569,36	
	ADMINISTRACAO INDIRETA	ADMINISTRACAO INDIRETA	9.318.669,36	16.067.900,00	25.386.569,36	
		INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PUBLICOS	9.318.669,36	16.067.900,00	25.386.569,36	
TIPO DE ADMINISTRACAO			FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
ADMINISTRACAO DIRETA			137.677.276,64	55.279.724,00	192.957.000,64	
ADMINISTRACAO INDIRETA			9.318.669,36	16.067.900,00	25.386.569,36	
			146.995.946,00	71.347.624,00	218.343.570,00	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM	
PROJETO DE LEI QUADRO XII DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS						
					Pagina 1	
Valores em R\$ 1,00						
ENTIDADE CODIGO	ORGAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
01 01.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL				184.681.679,24	
		03 ESSENCIAL A JUSTICA	523.100,00		523.100,00	
		04 ADMINISTRACAO	27.023.610,83		27.023.610,83	
		06 SEGURANCA PUBLICA	746.000,00		746.000,00	
		08 ASSISTENCIA SOCIAL		6.074.100,00	6.074.100,00	
		10 SAUDE		49.205.624,00	49.205.624,00	
		11 TRABALHO	283.000,00		283.000,00	
		12 EDUCACAO	62.470.500,00		62.470.500,00	
		13 CULTURA	2.672.500,00		2.672.500,00	
		15 URBANISMO	25.102.244,41		25.102.244,41	
		16 HABITACAO	11.000,00		11.000,00	
		17 SANEAMENTO	1.000,00		1.000,00	
		18 GESTAO AMBIENTAL	1.752.000,00		1.752.000,00	
		23 COMERCIO E SERVICOS	240.500,00		240.500,00	
		27 DESPORTO E LAZER	1.390.500,00		1.390.500,00	
		28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.186.000,00		7.186.000,00	
02 02.00.00	CAMARA MUNICIPAL				8.275.321,40	
		01 LEGISLATIVA	8.275.321,40		8.275.321,40	
03 03.00.00	INST. PREV.DOS SERVIDORES PUB.MAIRIPORA				25.386.569,36	
		09 PREVIDENCIA SOCIAL		16.067.900,00	16.067.900,00	
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.318.669,36		9.318.669,36	

TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
	01 LEGISLATIVA	8.275.321,40		8.275.321,40
	03 ESSENCIAL A JUSTICA	523.100,00		523.100,00
	04 ADMINISTRACAO	27.023.610,83		27.023.610,83
	06 SEGURANCA PUBLICA	746.000,00		746.000,00
	08 ASSISTENCIA SOCIAL		6.074.100,00	6.074.100,00
	09 PREVIDENCIA SOCIAL		16.067.900,00	16.067.900,00

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA			CONAM
PROJETO DE LEI QUADRO XII DESPESA POR ORGAO E FUNCAO SEGUNDO OS ORCAMENTOS					Pagina 2
					Valores em R\$ 1,00
TOTAL POR FUNCAO	FUNCAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL	
	10 SAUDE		49.205.624,00	49.205.624,00	
	11 TRABALHO	283.000,00		283.000,00	
	12 EDUCACAO	62.470.500,00		62.470.500,00	
	13 CULTURA	2.672.500,00		2.672.500,00	
	15 URBANISMO	25.102.244,41		25.102.244,41	
	16 HABITACAO	11.000,00		11.000,00	
	17 SANEAMENTO	1.000,00		1.000,00	
	18 GESTAO AMBIENTAL	1.752.000,00		1.752.000,00	
	23 COMERCIO E SERVICOS	240.500,00		240.500,00	
	27 DESPORTO E LAZER	1.390.500,00		1.390.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.186.000,00		7.186.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.318.669,36		9.318.669,36	
TOTAL GERAL		146.995.946,00	71.347.624,00	218.343.570,00	

Neste quadro inclui-se os valores referentes as transferencias intra-orcamentarias para o RPPS.

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Mairipora		CONAM
DATA 10/12/2015		Balancete das Transferencias Financeiras (versao 1)		Pagina 1
Codigo	Especificacao	Receita Prevista	Despesa Orcada	
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS			
9.1.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
9.1.07	camara municipal	8.564.321,40	8.564.321,40	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.564.321,40	8.564.321,40	
9.3.00	REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO			
9.3.03	outros aportes	469.000,00	469.000,00	
	TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARIO	0,00	0,00	
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	8.564.321,40	8.564.321,40	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE MAIRIPORA		CONAM
PROJETO DE LEI ORCAMENTO PROGRAMA 2016 DEMONSTRATIVO ANALITICO DA PREVISAO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS				
ORGAO	ORIGEM DO REPASSE	ORGAO DE DESTINO DO REPASSE	VALOR	
ENTIDADE	FINALIDADE	ENTIDADE	VALOR	
01 PREFEITURA MUNICIPAL	REPASSE DE DUODECIMO	02 CAMARA MUNICIPAL	8.564.321,40	
01 PREFEITURA MUNICIPAL	APORTE PARA PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE RESP. DO TESOURO	03 INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA	180.000,00	
02 CAMARA MUNICIPAL	APORTE PARA PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE RESP. DO TESOURO	03 INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA	289.000,00	
		TOTAL	9.033.321,40	

DECRETO Nº 7.741, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEA	
S U P L E M E N T A C A O				
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01 00126	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 530,00
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01 00261	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 2.013,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01 00412	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.030,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01 00586	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS 3.036,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01 00781	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE 1.059,00
TOTAL				9.668,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO ORCAMENTARIO	TOTAL	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT
0,00	378.548,00	0,00	0,00	0,00	378.548,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
01.07.01	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2002	05 00342	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL 26.501,00
01.07.01	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 2002	05 00345	ATENDIMENTO EM SAUDE BUCAL 3.520,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2010	05 00380	PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL 26.726,00
01.07.01	3.3.90.00.00	10 302 1002 - 2016	05 00399	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 4.100,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2024	05 00430	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 66.967,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2024	05 00431	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 33.872,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2025	05 00433	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR 49.960,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2025	05 00434	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR 10.503,00
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2025	05 00435	MANUTENCAO DA FARMACIA POPULAR 45.906,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2021	05 00452	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORE 37.378,00
01.07.03	3.3.90.00.00	10 304 1003 - 2023	05 00462	PREVENCAO, CONTROLE E VIGILANCIA AMBIENTAL 73.115,00
TOTAL				378.548,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.742, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEA	
S U P L E M E N T A C A O				
01.07.02	3.3.90.00.00	10 303 1004 - 2024	05 00431	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS 10.944,49
TOTAL				10.944,49

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO ORCAMENTARIO	TOTAL	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT
0,00	10.944,49	0,00	0,00	0,00	10.944,49

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPEA	
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
01.07.03	4.4.90.00.00	10 304 1003 - 2021	05 00459	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORE 10.944,49
TOTAL				10.944,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA Secretário Municipal de Governo
SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIÑETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.744, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O				
01.04.06	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2160	01 00126	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 530,00
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01 00261	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 2.013,00
01.07.02	3.1.90.00.00	10 301 1005 - 2027	01 00412	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 3.030,00
01.09.04	3.1.90.00.00	15 451 5005 - 2135	01 00586	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS 3.036,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01 00781	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE 1.059,00
TOTAL				9.668,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	9.668,00	0,00	0,00	0,00	9.668,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES				
01.06.01	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2074	01 00200	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS 675,00
01.06.02	4.4.90.00.00	27 812 3005 - 1023	01 00223	CRIACAO DE CICLOVIAS 200,00
01.06.03	3.3.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01 00267	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 176,00
01.06.06	4.4.90.00.00	12 306 2004 - 2042	01 00318	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.005,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 122 4006 - 2067	01 00475	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 586,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2051	01 00499	ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE 357,00
01.08.01	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2053	01 00509	ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE 498,00
01.08.02	3.3.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01 00545	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E 180,00
01.08.02	4.4.90.00.00	08 243 4006 - 2069	01 00548	MANUTENCAO CONS MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E 96,00
01.10.03	3.3.90.00.00	18 541 6003 - 2116	01 00666	IMPLANTACAO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1.185,00
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2106	01 00681	AGRICULTURA FAMILIAR 400,00
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2107	01 00682	COOPERATIVAS DE APICULTORES 1.000,00
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2108	01 00684	USO E REUSO DA AGUA 2.000,00
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2109	01 00685	SELO VERDE PARA AGRICULTURA ORGANICA 310,00
01.10.04	3.3.90.00.00	18 541 6002 - 2109	01 00686	SELO VERDE PARA AGRICULTURA ORGANICA 1.000,00
TOTAL				9.668,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.745, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPESA	
S U P L E M E N T A C A O				
01.06.03	3.1.90.00.00	12 365 2003 - 2040	01 00259	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 1.983,00
01.07.01	3.1.90.00.00	10 301 1001 - 2004	01 00348	VISITACAO DOMICILIAR DOS AGENTES COMUNITARIOS DE 45,00
01.07.03	3.1.90.00.00	10 304 1003 - 2019	01 00442	CONTROLE SANITARIO EM AMBIENTES SUJEITOS A VIGIL 2.585,00
TOTAL				4.613,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	4.613,00	0,00	0,00	0,00	4.613,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO DA ACAA		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	[FONTE]DESPESA	
ANULACAO DE DOTACOES				
01.02.03	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2170	01 00014	FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVICOS MILITAR 800,00
01.03.01	3.3.90.00.00	04 122 7006 - 2096	01 00026	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 748,00
01.03.04	3.1.90.00.00	06 181 7005 - 2090	01 00056	GESTAO DA GUARDA MUNICIPAL 797,00
01.03.06	3.3.90.00.00	15 452 7005 - 2092	01 00084	FISCALIZACAO DO SISTEMA VIARIO 872,00
01.04.02	3.3.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01 00096	GESTAO DA DIVIDA ATIVA 490,00
01.04.02	4.4.90.00.00	04 129 7002 - 2164	01 00099	GESTAO DA DIVIDA ATIVA 551,00
01.04.04	3.1.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01 00110	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E 184,00
01.04.04	3.3.90.00.00	03 092 7002 - 2163	01 00115	CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E 171,00
TOTAL				4.613,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.747, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
SUPLEMENTACAO						
01.06.04	3.1.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00275	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.068,00
TOTAL					2.068,00	

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSOS UTILIZADOS					
EXCESSO DE ARRECADACAO ORÇAMENTARIO	TOTAL	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT
0,00	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA			
ANULACAO DE DOTACOES						
01.06.04	3.3.90.00.00	12 361 2002 - 2038	02	00281	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.068,00
TOTAL					2.068,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.748, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º Fica suplementada na importância abaixo discriminada, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

03.12.01 – Administração

44.90.51.09.2717012-1043.....RS 5.500,00

TOTAL.....RS 5.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação que trata o artigo anterior, será anulada parcialmente na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

03.12.01 – Administração

99.9999.99.9979998-9001.....RS 5.500,00

TOTAL.....RS 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.755, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração dos valores das Tabelas constantes das Leis Complementares nº 300, de 13 de dezembro de 2006 e nº 390, de 16 de dezembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam substituídas as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 constantes da Lei Complementar nº 300, de 13 de dezembro de 2006 alteradas através do Decreto 7.300/2014 e a Tabela constante da Lei Complementar 390, de 16 de dezembro de 2014 pelas Tabelas de mesma numeração, anexas ao presente Decreto, as quais sofreram correção na razão de nove vírgula cinquenta e quatro por cento, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º A Taxa de Localização e Funcionamento poderá ser paga em três parcelas consecutivas, fixando para o dia 10 de março de 2016, como data para pagamento da primeira parcela e todo o dia 10 dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 3º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza poderá ser pago em duas parcelas consecutivas, fixando para os dias 15 de março e 15 de abril de 2016 como data para o pagamento da primeira e segunda parcela, respectivamente.

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante, Taxa de Funcionamento de Feirante e a Taxa de Feirante de Domingo poderá ser pago em até dez parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta dois centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

Tabela 1

Calculo do valor mínimo de mão de obra sujeita ao imposto sobre serviço das construções imobiliárias		
Item	Natureza da Obras	Valor - R\$
1	ISS de Construção residencial – em Alvenaria (valor P/ m² x alíquota de 2%)	111,43
2	ISS de Construção residencial – em madeira (valor P/ m² x alíquota de 2%)	94,72
3	ISS de qualquer construção residencial de até 80m² (popular)	isento
4	ISS de Construção industrial, comercial e galpões (valor P/ m² x alíquota de 2%)	78,00

Obs.: Na reconstrução e reforma o cálculo do valor da mão de obra será feito sobre 50% (cinquenta por cento) do valor desta tabela e se aplicará o percentual de 2% (dois por cento).

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 2

Taxa de Licença de Localização e Fiscalização de Funcionamento			
Item	Natureza da Atividade	Localização	Fiscalização de Funcionamento
		VALOR RS	VALOR RS
1	INDÚSTRIA:		
	a) até 5 empregados	390,00	383,04
	b) de 6 a 10 empregados	501,43	494,46
	c) de 11 a 20 empregados	954,11	947,15
	d) de 21 a 50 empregados	1.420,72	1.413,75
	e) de 51 a 100 empregados	1.894,28	1.887,32
	f) de 101 a 250 empregados	2.367,85	2.360,88
g) acima de 250 empregados	3.147,85	3.140,89	
2	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	167,14	160,18
3	COMÉRCIO		
	I-Venda de gêneros alimentícios em geral:		
	1) Empório, açougue e peixaria	376,07	369,11
	2) Mercados, super/hipermercados bares, botequins, pastelarias, sorveterias, restaurantes, padarias, confeitarias, bombonieres e congêneres:		
	a) até 20 m² de construção	303,65	296,68
	b) de 21 a 50 m² de construção	363,53	356,58
	c) de 51 a 80 m² de construção	459,64	452,67
	d) de 81 a 100 m² de construção	487,49	480,54
	e) de 101 a 150 m² de construção	766,07	759,10
	f) de 151 a 300 m² de construção	1.114,29	1.107,32
	g) de 301 a 500 m² de construção	1.671,43	1.664,46
	h) acima de 500m² de construção	2.507,14	2.500,17
	II - Venda de outros produtos:		
	a) até 20 m² de construção	303,65	296,68
	b) de 21 a 50 m² de construção	363,53	356,58
	c) de 51 a 80 m² de construção	459,64	452,67
	d) de 81 a 100 m² de construção	487,49	480,54
	e) de 101 a 150 m² de construção	766,07	759,10
	f) de 151 a 200 m² de construção	870,53	863,57
g) de 201 a 300 m² de construção	1.114,29	1.107,32	
h) de 301 a 400 m² de construção	1.392,85	1.385,90	
i) de 401 a 500 m² de construção	1.671,43	1.664,46	
j) acima de 500 m² de construção	2.507,14	2.500,17	
III - Depósito de Materiais de Construção:			
a)até 200m² de terreno	487,49	480,54	
b)de 201 a 500m² de terreno	919,29	912,32	
c)de 501 a 1000m² de terreno	1.218,75	1.211,79	
d)de 1001 a 1500m² de terreno	1.532,14	1.525,17	
e)de 1501 a 2000m² de terreno	1.741,07	1.734,10	
f)acima de 2000m² de terreno	2.367,85	2.360,88	
IV – Motéis / Drive-in	1.601,78	1.594,82	
V - Hotéis			

	a) até 20 apartamentos	696,43	689,46
	b) de 21 a 30 apartamentos	905,36	898,39
	c) acima de 30 apartamentos	1.392,85	1.385,90
	VI – Pousadas, Repúblicas, Pensões e Similares	348,22	341,25
	VII – Quaisquer outros ramos de atividades comerciais:		
	a) até 20 m ² de construção	303,65	296,68
	b) de 21 a 50 m ² de construção	363,53	356,58
	c) de 51 a 80 m ² de construção	459,64	452,67
	d) de 81 a 100 m ² de construção	487,49	480,54
	e) acima de 100 m ² de construção	766,07	759,10
4	Estabelecimentos bancários, de crédito financeiro e investimento de seguros, de capitalização e similares	11.839,27	11.832,32
5	DIVERSÕES PÚBLICAS		
	a) Bailes e festas (por dia)	139,29	132,32
	b) Restaurantes-dançantes, boates e similares	1.253,58	1.183,93
	c) Cinema e Teatro	306,43	299,46
	d) Fliperamas (por máquina)	947,15	940,18
	e) Boliches, bochas e malhas (por pista) e quaisquer jogos de mesa (por mesa)	167,14	160,18
	f) Tiro a alvo (por arma)	167,14	160,18
	g) Exposições, feiras e quermesses (por dia)	139,29	132,32
	h) Circos e parques de diversões (por dia)	139,29	132,32
	i) Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídos nos itens	139,29	132,32
6	Profissionais liberais sem relação de emprego	208,93	201,96
7	Representantes comerciais autônomos, corretores , despachantes agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios e outros profissionais autônomos	196,39	189,43
8	Armazéns gerais, frigoríficos, silos, guarda-móveis	389,88	383,04
9	Estacionamento de veículos	348,22	341,25
10	Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	390,00	383,04
11	Casas de loterias	766,07	759,10
12	OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL: (inclusive mecânica, funilaria e pintura de automóveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e congêneres)	208,93	201,96
13	a) Tinturarias e lavanderias	208,93	201,96
	b) Alfaiatarias, modistas, costureiros	208,93	201,96
14	a) Táxi e outros veículos de aluguel	313,40	306,43
	b) Transportes coletivos		
	b.1 até 20 veículos	1.532,14	1.525,17
	b.2 acima de 20 veículos	3.482,14	3.475,17
15	Postos de abastecimento de gasolina, óleo, etc. (por bomba)	278,58	271,61
16	DEPÓSITO:		
	a) de inflamáveis, explosivos e similares	1.950,00	1.943,03
	b) de gás de cozinha para distribuição	696,43	689,46
17	POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS (lavagem, lubrificação, etc., por box)		
18	Salões de engraxates (por cadeira)	83,58	76,61
19	Barbearia, salões de beleza, banho, massagens, duchas e congêneres	208,93	201,96
20	ENSINO DE QUALQUER GRAU DE NATUREZA		
	a) Escola de educação infantil	417,86	410,90
	b) Escola de 1º e 2º grau	626,78	619,81
	c) Ensino superior	1.392,85	1.385,90
	d) Cursos profissionalizantes	417,86	410,90
	e) Escolas livres	417,86	410,90
21	Laboratórios de análises clínicas e especialidades médicas	696,43	689,46
22	ESTABELACIMENTOS DE SAÚDE:		
	a) Hospitais	793,92	786,96
	b) Sanatórios	417,86	410,90
	c) Ambulatórios, pronto-socorros	417,86	410,90
	d) Casas de saúde e recuperação e congêneres	417,86	410,90
	e) Clínicas em geral, estética, médica, veterinária	696,43	689,46
23	TRANSPORTE DE CARGA:		
	a) até 5 veículos	487,49	480,54
	b) com mais de 5 veículos	975,00	968,03
24	Serviços auxiliares ou complementares da construção civil (autônomos)	139,29	132,32
25	Quaisquer outras atividades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras não incluídas nesta tabela , assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que , de modo permanente ou temporário, prestem os serviços ou exerçam as atividades constantes da tabela I da lei de ISS	264,17	271,61
26	Prestadores de serviços de pequeno rendimento	139,29	132,32
27	Serviços de entrega com motocicletas - por veículo	139,29	132,32
28	Torre de transmissão telefônica, energia elétrica, tv, comunicação de dados e similares – por torre	2.521,07	2.507,14
29	Caixa eletrônico para atendimento 24 horas, mesmo que instalados em imóvel onde funcione estabelecimento bancário	2.089,29	2.082,32
30	Buffet	1.114,29	1.107,32
31	Canil, gatil e adestramento de animais	278,58	271,61
32	Ginástica e congêneres	417,86	410,90
33	Tv a cabo	417,86	410,90
34	Lan House / Cyber Café	417,86	410,90
35	Telemensagem – fonados e veículos	278,58	271,61

36	Prestação de serviço na área de computação, digitação, serviço de provedor e acesso a Internet	417,86	410,90
37	Clubes e similares	696,43	689,46
38	Show room	417,86	410,90
39	Auto socorro e serviços de guinchos	1.114,29	1.107,32
40	Serviços de terraplenagem, remoções de entulhos e congêneres		
	a) até 5 veículos	696,43	689,46
	b) com mais de 5 veículos	710,36	696,43
41	Serviços postais e telegráficos	640,72	633,75
42	Tabelionato, serviços naturais, registro de publicações, registro de imóveis e títulos	696,43	689,46
43	Auto moto escola e outras entidades destinadas a formação de condutores - por veículo	417,86	410,90
44	Pet shop, banho e tosa	278,58	271,61
45	Serviços funerários, velórios e cemitérios	696,43	689,46
46	Comunicação visual, serviços gráficos e materiais publicitários	417,86	410,90
47	Registro de engenheiros, arquitetos, projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não inscritos no cadastro de contribuintes municipais	236,79	229,82
48	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecidos no Município.	585,01	578,04
49	Depósito de sucatas e outros materiais recicláveis	445,72	438,75
50	Postos de atendimento bancário (por posto)	6.267,85	6.260,89
51	Distribuição de bebidas, águas e refrigerantes e congêneres:		
	a) Micro empresa	348,22	341,25
	b) Empresa limitada	696,43	689,46
52	Comércio de veículos	1.253,58	1.371,96
53	Revendedora autorizada de veículos	2.089,29	2.082,32
54	Lojas de departamentos – varejo diversificado		
	a) micro empresa	835,71	828,75
	b) empresa de pequeno porte	1.114,29	1.107,32
	c) empresa limitada	2.089,29	2.082,32

Tabela 3

Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial

Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diária
1	Indústria:			
	a) até 22:00 horas	48,76	4,87	0,49
	b) além de 22:00 horas	98,89	9,75	0,97
2	Comércio:			
	a) Bares, além das 23:00 horas	122,57	12,26	1,23
	b) Outras atividades, além das 18:00 horas, inclusive domingos e feriados	122,57	12,26	1,23

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 4

Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Desmembramentos

Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Obras residenciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 50,00m ²		isento
	b) De 50,01m ² a 120,00m ²	R\$/m ²	0,70
	c) De 120,01m ² a 250,00m ²	R\$/m ²	1,39
2	Obras Comerciais (Alvará de Construção)		
	a) Até 120,00m ²	R\$/m ²	0,70
	b) De 120,01m ² a 250,00m ²	R\$/m ²	1,39
	c) Acima de 250,00m ²	R\$/m ²	2,09
3	Obras Industriais – Galpões (Alvará de Construção)		
	a) Galpões e Áreas Cobertas	R\$/m ²	1,12
4	Reconstrução, reformas e reparos	R\$/m ²	2,09
5	Demolições	R\$/m ²	1,12
6	Loteamentos e arruamentos, desmembramentos, desdobros, unificação, substituição de plantas de loteamentos (excluídas as áreas destinadas as vias públicas)		
	a) Até 1.000,00 m ²	R\$/m ²	0,34
	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	R\$/m ²	0,21
	c) De 5.000,01m ² a 50.000,00 m ²	R\$/m ²	0,10
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,07
7	Alteração do Projeto de Loteamento e Arruamento por m ² da área a ser alterada		
	a) Até 1.000,00m ²	R\$/m ²	0,34
	b) De 1.000,01m ² a 5.000,00 m ²	R\$/m ²	0,21
	c) De 5.000,01 m ² a 50.000,00 m ²	R\$/m ²	0,10
	d) De 50.000,01 m ² a 100.000,00 m ²	R\$/m ²	0,07
8	Quaisquer obras não especificadas nesta tabela	R\$/m ² ou R\$/ml	1,39
9	Torre para transmissão de telefonia, energia elétrica, TV, rádio e comunicação de dados.		
10	Alvará de Habite-se		
	a) Residencial	R\$/m ²	0,70
	b) Comercial/Industrial	R\$/m ²	1,39

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 5			
Taxa de licença para profissionais da área da Construção Civil			
Item	Descrição	Valor - R\$	
1	Registro de Engenheiros, Arquitetos, Projetos e congêneres, por projeto ou por profissional, desde que não residente e domiciliado no município	unidade	501,43
2	Registro de empresas construtoras e congêneres, por projeto apresentado desde que não estabelecida no município	unidade	501,43

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 6			
Taxa de Publicidade			
Item	Descrição	Valor - R\$	
		Anual	Diário
1	Alto falante, rádio, vitrola e congêneres, por aparelho, quando permitido, no interior de estabelecimento comercial ou profissional	139,29	13,93
2	Anúncio:		
	a) sob forma de cartaz, por m²	20,89	13,93
	b) em mesas, cadeiras, bancos, toldos, bambinelas, capotas, cortinas e semelhantes, por unidade	17,27	6,97
	c) no interior de veículos, por veículo	69,64	6,97
	d) no exterior de veículos, por veículo	69,64	6,97
	e) em veículo destinado especialmente à propagação, por veículo	69,64	6,97
	f) conduzidos por uma ou mais pessoas, por anúncio	34,55	6,97
	g) colocado no interior de estabelecimentos, quando estranho a atividade deste, por anúncio	34,55	6,97
	h) em cortinas de teatro ou casa de diversões, por anúncio	51,85	6,97
	i) projetado em tela de cinema p/ filme ou chapa	51,85	6,97
	j) pintado em via pública, muros tapumes e semelhantes, quando permitido por m²		
	k) em faixas, quando permitido, por faixa	0,00	6,97
3	Emblemas, escudo ou figura decorativa, por unidade	17,27	
4	Letreiro, placa ou dístico metálico ou não, com indicação de profissão, arte, afício, comércio ou indústria, nome ou endereço, quando colocado na parte externa de qualquer prédio, por m²	20,89	---
5	Mostruário colocado na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou em galerias, estações, abrigos, etc, por mostruário	51,85	---
6	a) painel, cartaz ou anúncio colocado em circos, casas de diversões, por unidade	51,85	---
	b) painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa dos edifícios, por unidade	69,64	---
7	Propaganda:		
	a) oral, feita por propagandista		13,93
	b) por meio de música		13,93
	c) por meio de animais (circos)		13,93
	d) por meio de alto-falantes		13,93
8	Vitrine:		
	a) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, sem projeção ocupando parcialmente o vão das portas, por vitrine	isento	isento
	b) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, com saliência máxima de 25 cm para o logradouro público, por vitrine	51,85	---
	c) em qualquer estabelecimento comercial ou industrial, ocupando totalmente o vão das portas, por vitrine	isento	isento
	d) para exposição de artigos estranhos aos negócios do estabelecimento, ou alugados a terceiros, por vitrine	60,47	---
9	Placas, painéis, tabuletas ou letreiros com qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de estradas municipais, estaduais ou federais, por m²	20,89	7,66
10	Tratando-se de publicidade de fumo ou bebida alcoólica, por m²	86,40	7,66

Obs. Os períodos se contam por inteiro, quando fração.

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 7				
Taxa de Licença para Ocupação de Solo nas Vias e Logradouros Públicos				
Item	Descrição	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	Instalação em vias ou logradouros públicos desde que devidamente autorizados:			
	a) barracos, bancos, mesas, tabuleiros, quiosques, aparelhos ou máquinas	***	69,64	13,93
	b) bancas de revistas	348,22	97,50	34,82
2	Instalações de circos, parques de diversões e congêneres:			
	a) ocupando área até 2000m²	***	208,93	20,89
	b) ocupando área superior a 2000m²	***	417,86	41,79
3	Estacionamentos em pontos estabelecidos pela Prefeitura, por unidade:			
	a) veículo de aluguel de tração motor	208,93	34,82	13,93
	b) veículo de aluguel de tração animal	69,64	13,93	6,97
	c) animal de aluguel para montaria	***	13,93	6,97
4	Feiras livres:			
	a) roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m² ocupado	69,64	27,86	6,97
	b) ferragens, alumínio e outros produtos, por m² ocupado	69,64	27,86	6,97
	c) empório, laticínios, aves, ovos, doces e outros produtos alimentícios, por m² ocupado	69,64	27,86	6,97
	d) frutas, legumes e verduras, por m² ocupado	41,79	20,89	4,17
	e) miudezas em geral, por m² ocupado	41,79	20,89	4,17
	f) petisqueiras, salgados e outros, por m² ocupado	41,79	20,89	4,17

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 8		
Taxa de Expediente e Emolumentos		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Alvarás	32,04
2	Atestados	10,30
3	Baixa (cancelamentos) de qualquer natureza, em lançamentos ou registros	32,04
4	Certidões	10,30
5	Concessões - permissão para exploração, a título precário, de serviço ou atividade	32,04
6	Protocolo: petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	8,91
7	Termos: Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais por página ou fração	16,30
8	Transferências:	
	a) de contratos de qualquer natureza, além do termo respectivo;	32,04
	b) de nome, local, firma ou ramo de negócio;	32,04
	c) de concessão de ponto de táxi, caminhões, por unidade;	786,96
	d) de privilégio de qualquer natureza;	32,04
9	Numeração de Prédio, Revisões de Padrão e vistoria fiscal	32,04

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 9		
Taxa para Execução de Serviços do Cemitério		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Inumação em sepultura Rasa	
	a) adulto, por cinco anos;	16,72
	b) infante, por três anos;	11,14
2	Inumação em carneiro	
	a) adulto, por cinco anos;	34,82
	b) infante, por três anos;	25,07
3	Prorrogação de Prazo	
	a) de sepultura rasa por cinco anos;	34,82
	b) de carneiro por cinco anos ;	69,64
	c) de ossuário por cinco anos;	30,64
4	Exumação	
	a) antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição;	83,58
	b) após vencido o prazo regulamentar de decomposição;	31,47
5	Diversos	
	a) abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu, perpétuo para nova inumação;	31,47
	b) entrada de ossada no cemitério;	31,47
	c) retirada de ossada do cemitério;	31,47
	d) remoção de ossada no interior de cemitério dentro do próprio cemitério;	24,52
	e) permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embelezamento;	31,47
	f) emplantamento;	17,55
	g) ocupação de ossuário por cinco anos.	31,47

Obs.: As inumações de nati-morto, em qualquer das situações acima previstas, ficam isentas de taxas.

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 10		
Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias e Animais		
Item	Descrição	Valor - R\$
1	Apreensão:	
	a) de veículo, por unidade	487,49
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por quilo	0,97
2	Armazenagem:	
	a) de veículo, por dia ou fração, por unidade	9,75
	b) de mercadorias, animais ou objetos de qualquer natureza ou espécie, por dia e por quilo	0,97

Obs.: Além das taxas acima, serão cobradas as despesas com transporte, dos bens apreendidos, até o depósito.

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

Tabela 11

Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante

Item	Natureza da Atividade	Valor - R\$		
		Anual	Mensal	Diário
1	AMBULANTE:			
	a) Produto de alimentação:			
	1) Venda de Produtos alimentícios em geral c/ condução sem tração motora;	278,58	34,82	20,89
	2) Venda de Produtos alimentícios em geral s/ condução;	208,93	27,86	13,93
	3) Quaisquer outros produtos de alimentação com veículo motorizado.	348,22	48,76	27,86
	b) Outros Produtos:			
	1) Sem condução;	139,29	27,86	13,93
	2) Com condução s/ tração motora;	208,93	34,82	20,89
	3) Com veículo motorizado.	348,22	48,76	27,86
	c) Prestação de Serviços			
	1) Com utilização de veículo, aparelho ou máquina;	348,22	139,29	27,86
	2) Sem utilização de veículo, aparelho ou máquina.	278,58	111,43	20,89
2	FEIRANTES:			
	a) Roupas, tecidos, calçados e outros artigos de uso pessoal, por m ² ocupado	69,64	***	***
	b) Ferragens, alumínio e outros produtos, por m ² ocupado	69,64	***	***
	c) Empórios, laticínios, aves, doces e outros produtos alimentícios, por m ² ocupado	55,71	***	***
	d) Verduras, frutas, legumes, por m ² ocupado	27,86	***	***
	e) Miudezas em geral, por m ² ocupado	55,71	***	***
	f) Petisqueiras, salgados e outros, por m ² ocupado	41,79	***	***
3	EVENTUAL:			
	a) Artigos próprios de festejos juninos	278,58	139,29	41,79
	b) Artigos próprios de Carnaval	278,58	139,29	69,64
	c) Artigos próprios de Natal e Páscoa	278,58	139,29	41,79
	d) Artigos próprios do dia de Finados, por m ²	***	13,93	6,97
	e) Exposições, feiras de amostras e assemelhados mesmo sem cobrança de ingresso	278,58	139,29	69,64

Obs.: Se o exercício do comércio a que se refere o item 3, se prolongar por período superior a 30 (trinta) dias, será cobrada nova taxa, por igual período, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) para cada período de prorrogação.

Valores calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

**LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR
EXERCÍCIO DE 2016**

NATUREZA DA ATIVIDADE	IMPORTÂNCIAS FIXAS POR ANO R\$	ALÍQUOTAS SOBRE PREÇO DO SERVIÇO
1- Serviço de informática e congêneres		
1.01- Análise e desenvolvimento de sistemas.		2%
1.02- Programação.		2%
1.03- Processamento de dados e congêneres.		2%
1.04- Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.		2%
1.05- Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		2%
1.06- Assessoria e consultoria em informática.		2%
1.07- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.		2%
1.08- Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		2%
2- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01- Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		2%
3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01- (VETADO)		-----x-----
3.02- Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		3%
3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		3%
3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		3%
3.05- Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		3%
4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		

4.01- Medicina e biomedicina.	396,26	2%
4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	396,26	2%
4.03- Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto socorros, ambulatórios e congêneres.		2%
4.04- Instrumentação cirúrgica.	396,26	2%
4.05- Acupuntura.	396,26	2%
4.06- Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	396,26	2%
4.07- Serviços farmacêuticos.		2%
4.08- Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	396,26	2%
4.09- Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	396,26	2%
4.10- Nutrição.	396,26	2%
4.11- Obstetrícia.	396,26	2%
4.12- Odontologia.	396,26	2%
4.13- Ortóptica.	396,26	2%
4.14- Próteses sob encomenda.	396,26	2%
4.15- Psicanálise.	396,26	2%
4.16- Psicologia.	396,26	2%
4.17- Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2%
4.18- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
4.19- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2%
4.20- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
4.21- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		2%
4.22- Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		3%
4.23- Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		3%
5- Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01- Medicina veterinária e zootecnia.	396,26	
5.02- Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na veterinária.		2%
5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.		2%
5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.		2%
5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2%
5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2%
5.07- Unidade de tratamento, amestramento, embelezamento móvel e congêneres.		2%
5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	198,12	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
5.09- Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		2%
6- Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	198,12	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.02- Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	198,12	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	198,12	3%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.04- Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	198,12	3%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
6.05- Centros de emagrecimento, spa e congêneres.		3%
7- Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	396,26	2%
Pessoa Física		
Pessoa Jurídica		
7.02- Execuções, por administração, empreitada ou	198,12	

subempreitada, de obras, construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		2%
7.04- Demolição.	198,12	3%
7.05- Reparações, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		5%
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	330,21	2%
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	330,21	3%

7.08- Calafetação.	330,21	2%
--------------------	--------	----

7.09-Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		3%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	198,12	3%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	198,12	3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos químicos e biológicos.		4%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	198,12	3%
7.14- (VETADO)		-----x-----
7.15- (VETADO)		-----x-----
7.16- Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.		2%
7.17- Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2%
7.18- Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.		3%
7.19- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		3%
7.20- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísico e congêneres.		2%
7.21- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		3%
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		3%

8- Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01- Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2%
8.02- Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação, conhecimentos de qualquer natureza.	198,12	2%

9- Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01- Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2%
9.02- Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	264,17	3%

9.03- Guias de Turismo.	264,17	3%
-------------------------	--------	-----------

10- Serviços de intermediação e congêneres.

10.01- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	396,26	3%
10.02- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	264,17	3%
10.03- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial artística ou literária.	396,26	3%
10.04- Agenciamentos, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		3%
10.05- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsa Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	264,17	3%
10.06- Agenciamento marítimo.		3%
10.07- Agenciamento de notícias.		3%
10.08- Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento veiculação por quaisquer meios.		3%
10.09- Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	396,26	3%
10.10- Distribuição de Bens de terceiros.		3%

11- Serviços de Guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01- Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves embarcações.	264,17	2%
11.02- Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	264,17	2%
11.03- Escolta, inclusive de veículos e cargas.	264,17	2%
11.04- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		3%

12- Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01- Espetáculos teatrais.		2%
12.02- Exibições cinematográficas.		2%
12.03- Espetáculos circenses.		2%
12.04- Programas de auditório.		2%
12.05- Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		3%
12.06-Boates, taxi-dancing e congêneres.		5%
12.07- Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festival e congêneres.		5%
12.08- Feiras, exposições, congressos e congêneres.		5%
12.09- Bilhares, Boliches e diversões eletrônicas ou não.		5%
12.10- Corridas e competições de animais.		5%
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador.		5%
12.12- Execução de música.	330,21	3%

12.13- Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2%
---	--	----

12.14- fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	330,21	5%
12.15- Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		2%
12.16- Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		2%
12.17- Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	330,21	3%

13- Serviços relativos a fonografia, cinematografia e reprografia.

13.01- (VETADO)		-----x-----
13.02- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem congêneres.		2%
13.03- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	330,21	2%
13.04- Reprografia, microfimagem e digitalização.		2%
13.05- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.		2%

14- Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificações, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos de motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.02- Assistência Técnica.		2%
14.03- Recondicionamentos de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		2%
14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.		4%

14.05- Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.		4%
14.06- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	264,17	3%
14.07- Colocação de molduras e congêneres.	264,17	2%
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	264,17	2%
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	132,09	2%
14.10- Tinturaria e lavanderia.	208,92	3%
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	208,92	2%
14.12- Funilaria e lanternagem.	330,21	2%
14.13- Carpintaria e serralheria.	330,21	2%

15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
---	--	--

15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5%
15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção referidas contas ativas e inativas.		5%
15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5%
15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5%
15.05- Cadastros, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres inclusão ou exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos – CCF ou quaisquer outros bancos cadastrais.		5%
15.06- Emissão, reemissão e Fornecimento de avisos, comprovantes e documentos geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens custódia.		5%
15.07- Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qual meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5%
15.08- Emissão, reemissão, alteração, cessão substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a aberturas de crédito, para quaisquer fins.		5%
15.09- Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).		5%
15.10- Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5%

15.11- Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5%
---	--	----

15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5%
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5%
15.14- Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5%
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósitos inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5%
15.16- Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordem pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5%
15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.		5%
15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5%
16- Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01- Serviços de transporte de natureza municipal.	264,17	4%
17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.		2%
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	198,12	2%
17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira administrativa.		2%

17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		3%
--	--	----

17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		3%
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		2%
17.07- (VETADO)		-----X-----
17.08- Franquias (franchising).		2%
17.09- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	396,26	2%
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		3%
17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	264,17	3%
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	264,17	3%
17.13- Leilão e congêneres.	264,17	3%
17.14- Advocacia	396,26	
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	264,17	2%
17.16- Auditoria.	396,26	2%
17.17- Análise de Organização e Métodos.	396,26	2%
17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	264,17	3%
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	396,26	2%
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	396,26	2%
17.21- Estatística.		2%
17.22- Cobrança em geral.		5%

17.23- Assessorias, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		3%
17-24- Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	264,17	3%
18- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01- Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		3%
19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres.		
19.01-Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de título capitalização e congêneres		5%

20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		3%
20.02-Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		3%
20.03-Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		3%
21-Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		
21.01- Serviços de registros públicos, cartorários e notarias.		3%
22-Serviços de exploração de rodovia		
22.01-Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		5%
23- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		2%
24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01-Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		2%
25- Serviços funerários.		
25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2%
25.02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		2%
25.03- Planos ou convênio funerários.		2%

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		2%
26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		

26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier congêneres.		4%
27- Serviços de assistência social.		
27.01- Serviços de assistência social	396,26	2%
28- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01- Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	264,17	3%
29- Serviços de biblioteconomia.		
29.01- Serviços de biblioteconomia	264,17	2%
30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.	396,26	2%
31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	264,17	2%
32- Serviços de desenhos técnicos.		
32.01- Serviços de desenhos técnicos.		2%
33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	264,17	3%
34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	264,17	2%
35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	264,17	2%
36- Serviços de meteorologia.		
36.01- Serviços de meteorologia.	264,17	2%
37- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01- Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	264,17	2%
38-Serviços de museologia.		
38.01- Serviços de museologia.	396,26	2%
39- Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01- Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tom do serviço).	396,26	2%
40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01- Obras de arte sob encomenda.	396,26	2%

Valores fixos calculados com base na UFM/M estabelecida no Decreto 7693/2015 cujo valor é de R\$ 22,06 e índice de correção de 9,54% o qual refere-se ao IPC-A.

DECRETO Nº 7.746, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.236, de 04 de abril de 2013, Lei nº 3.279, de 06 de setembro de 2013 e a Lei nº 3.386, de 07 de maio de 2014, DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

a) Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Habitação

Presidente: Ticiane Costa D’Aloia - Secretária Municipal de Obras, Serviços e Habitação

Titular: Juliana Dias Vicente

Suplente: Odorico Alfredo de Oliveira

Titular: Ana Cristina Santiago Robles

Suplente: Christiane Borba Perrucci

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Maria Wild do Vale

Suplente: Gislene Antonia Moraes da Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Antonio Carlos Nery Pinho

Suplente: José Rafael Pinheiro Tostes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Cleriston Pereira do Valle

Suplente: José Aparecido Panta

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Gestão Pública

Titular: Marcos Roberto Arantes Narbutis
Suplente: Walker Gonçalves

f) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Rubens Francisco da Silva
Suplente: Jair Alves de Souza

g) Representantes da Coordenadoria de Defesa Civil

Titular: Neusa Pedrosa de Almeida
Suplente: Jonpeter Germano Glaeser

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Mario Sergio C. de Almeida
Suplente: Eduardo Vieira Brandão

b) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Titular: José Eduardo Victorino
Suplente: Vivian de Oliveira Sossae

c) Representantes do Segmento Imobiliário com registro no CRECI

Titular: Otávio Gomes Pinto Júnior
Suplente: Marco Antonio de S. Reis

d) Representantes do Conselho Comunitário de Segurança de Mairiporã

Titular: Rogerio Felipe
Suplente: Marco Aurélio Caccia

e) Representantes da Escola Waldorf Francisco de Assis

Titular: Tereza Cristina Tonelli Racy
Suplente: Soraya Graczyk A. Aguiar

f) Representantes de Associações de Moradores de Bairros de Mairiporã

Bairro São Vicente - Jardim Primavera
Titular: Ademir Lagroteria
Suplente: Luiz Antônio Garcia

Bairro do Mato Dentro
Titular: Domingos Denis Darco
Suplente: Marcílio Fonseca Trindade

Serra da Cantareira
Titular: Gerard Friedmam
Suplente: Fabio Lupatelli

Aldeia de Mairiporã
Titular: Celso Domingues Bossolan
Suplente: Dalva Arouca

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7.432, de 30 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 30 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

TICIANE COSTA D'ALOIA
Secretária Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Banda Marcial “Tia Emília” é destaque do COBAFRAN 2015

No dia 06 de dezembro a Banda Marcial “Tia Emília” participou do Concurso de Bandas e Fanfarras da cidade de Franco da Rocha - COBAFRAN 2015. O concurso contou com a participação de 16 corporações musicais do interior paulista e Rio de Janeiro.

A Banda “Tia Emília” concorreu na categoria Banda Marcial Sênior e se classificou em terceiro lugar com o Corpo Musical e em segundo com a Baliza Michely. Na classificação geral dentre as 16 Corporações Musicais a “Tia Emília” ficou entre as cinco melhores Bandas do Concurso. A Banda agradece a equipe de apoio, comissão de pais, aos componentes e a Prefeitura de Mairiporã pelo apoio.



Orquestra & Coral Municipal emocionaram público na Igreja Matriz



A Orquestra & Coral Municipal da Cidade de Mairiporã apresentou-se no sábado, 19, na Igreja da Matriz, reunindo centenas de pessoas que aplaudiram de pé o talento e a beleza artística do grupo, sob a regência do maestro Josimar Lenci. A apresentação contou com vários gêneros musicais e em especial músicas com alusão ao Natal. A orquestra é formada por aproximadamente 40 músicos, além do coral.



DECRETO Nº 7.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Ficam atualizados os valores constantes nos itens 1, 2 e 3 do § 1º do art. 5º da Lei nº 3.079, de 10 de dezembro de 2010 e revoga o Decreto nº 7.282, de 11 de novembro de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes nos itens, 1, 2 e 3 do §1º do art. 5º da Lei nº 3.079, de 10 de dezembro de 2010, a serem aplicados a partir de 1º de janeiro de 2015, que passam a ser os seguintes:

1. Residência:	
a) até 100 m²	R\$ 201,11
b) acima de 100 m² até 200 m²	R\$ 229,84
c) acima de 200 m²	R\$ 258,61
2. Comercial:	
a) até 50 m2	R\$ 287,32
b) acima de 50 m2 até 100 m2	R\$ 517,22
c) acima de 100 m2	R\$ 689,63
3. Terrenos Vagos:	
a) até 300 m2	R\$ 114,90
b) acima de 300 m2 até 500 m2	R\$ 126,42
c) acima de 500 m²	R\$ 143,63

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7.282, de 11 de novembro de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.
Palácio Tibiriçá, em 17 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre os valores de custo das edificações e de terrenos dos loteamentos Residencial Morada do Sol e Residencial Reserva da Serra para efeito de cálculo de IPTU para o exercício de 2016 e dá outras providências **MARCIO CAVALCANTI PAMPURI**, Prefeito Municipal de Mairiporã, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 190, inciso VII, § 2º e artigo 208 § 2º da Lei 1.036/83 – Código Tributário Municipal e; **CONSIDERANDO** que apenas para efeito de cadastramento dos lotes dos referidos loteamentos fora lançado valores de custo do terreno para efeito de IPTU; **CONSIDERANDO** que naquela oportunidade os loteamentos não haviam sido implantados, o que depreciava o valor venal; **CONSIDERANDO** que uma vez implantadas as infraestruturas nos loteamentos, os lotes estão sendo negociados a valores reais de mercado, conforme ITBI recolhidos; **CONSIDERANDO** que caracterizaria renúncia de receita a não atualização do valor venal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados os valores venais constantes dos anexos II do Decreto nº 7.281, de 11 de dezembro de 2014, no que se refere aos loteamentos Residencial Morada do Sol e Residencial Reserva da Serra, que passará a vigorar na razão de R\$30,90 (trinta reais e noventa centavos) o metro quadrado territorial.

Art. 2º Fica concedido o desconto de dez por cento sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2016.

§ 1º O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo. § 2º Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única constante do boleto bancário.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em até dez parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Fica fixado o dia vinte de março de 2016, como data para pagamento da parcela única, bem como da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e todo dia vinte dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 5º O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial Urbano será de R\$ 111,40 (cento e onze reais e setenta centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre os valores de custo das edificações e de valores de terrenos para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito Municipal de Mairiporã, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 190, inciso VII, § 2º e artigo 208 § 2º da Lei 1.036/83 – Código Tributário Municipal e; Art. 1º Ficam alterados os valores venais constantes dos anexos I e II do Decreto nº 7.281, de 11 de dezembro de 2014, na razão de nove vírgula cinquenta e quatro por cento, conforme variação da UFM/M, que passará a vigorar conforme os anexos I e II, que fazem parte deste decreto.

Art. 2º Fica concedido o desconto de dez por cento sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2016.

§ 1º O desconto será aplicado ao total do imposto, não incidindo sobre a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo.

§ 2º Fará jus ao desconto o contribuinte que efetuar o pagamento até o vencimento da respectiva parcela única constante do boleto bancário.

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago em até dez parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 55,42 (cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Fica fixado o dia vinte de março de 2016, como data para pagamento da parcela única, bem como da primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano e respectiva Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e todo dia vinte dos meses subsequentes para pagamento das demais parcelas.

Art. 5º O valor mínimo do Imposto Predial e Territorial

Urbano será de R\$ 111,40 (cento e onze reais e setenta centavos).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 17 de dezembro de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

ANEXO I

PADRÕES DAS EDIFICAÇÕES - IPTU 2016

RESIDÊNCIAS:

Tipo A – Luxo – código 01

São edificações de estilo neoclássico, com acabamento de luxo, isoladas, geralmente com dois pavimentos; nelas, para os pisos e forro, utiliza-se concreto armado; contém sala de recepção, sala de estar, sala de jantar, buffet, copa- cozinha completa com armários revestidos, três ou mais banheiros completo, apartamento para hóspede, amplo jardim decorativo, garagem para quatro ou mais carros.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

Valor por metro quadrado em R\$: 738,65

Tipo B – Fino – código 03

São edificações com preocupação de estilos arquitetônicos, isoladas, geralmente com dois pavimentos onde se nota o uso de concreto armado, ou misto, para o piso do andar superior e mesmo para o forro, contendo sala – living, sala de jantar, lavabo, copa – cozinha completa com armários embutidos, banheiros completos, jardim decorativo, edículas e garagem para dois ou mais carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo da fachada feito com materiais especiais como por exemplo, mármore, pedra, pastilha litocerâmica, ou equivalente; revestimento interno: acabamento fino e esmerado; pintura à base de gesso, óleo, massa plástica, ou similar; tacos em desenho, pisos e escadas de mármore, granilite, cerâmica, pastilhas, ou material equivalente; azulejo branco ou colorido, de primeira qualidade, com altura superior a 2 m, na copa, cozinha e banheiro; peitoris e bancalatas de mármore; eventualmente lareira e outras instalações que proporcionam conforto; persianas ou venezianas de tipos especiais, com grade de ferro decorativas; caixilhos corredeiros em grandes vãos; armários embutidos com revestimento interno; esquadrias de cabreúva, imbuía, ou outra madeira de lei, com bom acabamento.

Valor por metro quadrado em R\$: 590,90

Tipo C – Médio – código 06

São edificações geralmente de dois pavimentos, semi – isoladas ou isoladas, com alvenaria de tijolos, contendo sala – living, dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiros, lavabo, edículas e jardim simples. Eventualmente, há abrigo para carros.

Detalhes de acabamento: revestimento externo de argamassa de cal e areia, ou massa raspada; aplicação de pedra, pastilha, ou similar na fachada principal; pisos externos de concreto simples e área junto a fachada com pedras, cacos de cerâmica, ou equivalente; revestimento interno: pintura de latex, ou meia ténpera, nas demais; azulejo até a altura de 1,50 m; tacos de peroba e pisos de cerâmica; venezianas e vitros comuns com grades de proteção na fachada; armários embutidos nas principais peças, sem revestimento interno; esquadrias de boa qualidade; instalação elétrica e hidráulica; banheiro completo, branco ou a cores, instalação completa de água fria, além de água quente em algumas peças do banheiro e da cozinha; abrigo para carro.

Valor por metro quadrado em R\$: 362,47

Tipo D – Modesto – código 08

São edificações de um ou dois pavimentos, geminados ou semi isoladas, com alvenaria de tijolos contendo, geralmente, sala dois dormitórios, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: revestimento externo de cal e areia, com eventual existência de reduzidas aplicações de revestimento na fachada principal; pisos externos de concreto ou pedra, para ligação da edificação; revestimentos internos: pintura de látex de segunda, azulejo de Segunda qualidade, ladrilhos hidráulicos na cozinha e no banheiro; tacos de peroba; venezianas e vitros comuns; ausência de grades de proteção; armários embutidos; instalação elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças.

Valor por metro quadrado em R\$: 194,83

Tipo E – Proletário – código 11

São edificações de padrão pobre, térreas, com alvenaria de tijolos, contendo geralmente dois cômodos, banheiro e cozinha.

Detalhes de acabamento: Revestimento externo de argamassa de cal e areia e fachada simples; pisos externos de pouca largura ao redor da edificação e inexistência de edículas; revestimento internos; caiação, pisos de tábuas ou tacos de peroba; predominância de ladrilhos hidráulicos; barras a óleo; ausência de lajes de concreto; forros de madeira ou estuque; venezianas comuns; porta de pinho de calha, ou outro tipo padronizado; instalações elétrica e hidráulica; banheiro com o máximo de duas peças e aparelhos de segunda qualidade no corpo da edificação.

Valor por metro quadrado em R\$: 155,84

APARTAMENTOS E CONJUNTOS COMERCIAIS:

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

Tipo A – Luxo – código 13

São edificações de luxuosos acabamentos, inclusive nos elevadores de serviço e sociais, possuindo apartamento de grandes dimensões por pavimento.

Detalhes de acabamento: pisos, barras e peças de mármore; pintura a óleo batido ou massa plástica; esquadrias de madeira de lei; aparelhos sanitários especiais; luminárias artísticas em ferro batido, bronze ou cristal; assoalho de tacos de amendoim ou ipê, com desenhos especiais; escadas, balaustres e corrimão, decorados; vãos grandes preenchidos por caixilhos especiais de ferro ou alumínio, com vidros espessos, ou cristais; lareiras; decorações artísticas; canalização hidráulica de cobre, e demais instalações para o mais completo conforto.

Valor por metro quadrado em R\$: 738,65

Tipo B – Fino – código 14

São edificações com estrutura comum ou de laje de caixão perdido, com vários pavimentos, dotados de elevadores social e de serviço, de luxo. Halls de entrada com revestimentos especiais, com mármore, pastilhas, ou equivalente. Garagem com boxes. Jardim decorativo. Unidades habitacionais contendo sala-living, sala de jantar, três ou quatro dormitórios com armários embutidos, dois banheiros completos, lavabo, copa-cozinha com armários, dependências para empregados, lavanderia, área de serviço.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira de lei, parquet, mármore, grés cerâmico, pastilhas granito polido, parquet vinílico, mosaico romano; revestimento: emboço e reboco, azulejos de primeira qualidade em cores, com arrematantes, pastilhas cerâmicas, mármore, material acústico, placas de gesso, etc...; soleiras e peitoris: mármore, granito; esquadrias com ferragens, madeira de lei,

perfilados de ferro pesados, alumínio, aço inoxidável e ferragens pesadas, ou de luxo; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em cores, válvulas de descarga automática, de botão ou alavanca, metais cromados italianos ou similar, aço inoxidável; vidros: duplos, triplos, rayban, cristal temperado, instalações elétrica e hidráulica: água quente e fria, luz, força, telefone, minuteira, antenas de rádio e televisão; pintura: forros com pintura lavável, paredes com massa corrida, pintura a óleo, plástico, esmalte em esquadrias, verniz.

Valor por metro quadrado em R\$: 590,90

Tipo C – Médio – código 15

São edificações com estrutura comum, lajes maciças de quatro ou mais pavimentos, incluindo o térreo, dotados de elevadores. Halls de dimensões médias com revestimentos especiais em pequenas áreas. Há garagem no pátio, para estacionamento de carros. São unidades habitacionais contendo sala-living dois ou três dormitórios com armários embutidos, banheiro com o máximo de três peças, copa-cozinha, dependência para empregada, área de serviço e lavabo.

Detalhes de acabamento: pisos: tacos de madeira ou assoalhado de tábuas corridas, ladrilhos cerâmicos, granilite; revestimento: emboço e reboco, azulejos com qualidade, pastilhas cerâmicas; forros: lajes de concreto, revestida; soleiras e peitoris: granilite ou equivalente; esquadrias com ferragens, madeira, perfilados de ferro médios e ferragens médias; instalações hidráulica e elétrica: água fria e quente, luz, força, telefone e campainha; aparelhos sanitários de primeira qualidade, em branco, caixa de descarga embutida ou válvula de descarga automática, pintura: latex ou pintura lavável à base de água, óleo ou plástico, esmalte ou meio esmalte em esquadrias, verniz.

Valor por metro quadrado: R\$ 363,96

Tipo D – Modesto – código 16

São edificações que possuem estrutura comum de lajes maciças, quatro pavimentos, inclusive o térreo, e sem elevadores. Halls de dimensões reduzidas, com ausência de decoração. Contém sala, um ou dois dormitórios, banheiro com o máximo de três peças, cozinha e área de serviço.

Detalhes de acabamento: Pisos: tacos de peroba, cerâmica simples, ladrilhos hidráulicos, pintura com uma demão, barra lisa, ladrilho hidráulico; esquadrias com ferragens, madeira ou material prensado, perfilados leves de ferro, ou ferragens leves; instalações elétrica e hidráulica: água fria, luz, força, telefone, campainha; aparelhos sanitários de Segunda qualidade, brancos, caixa de descarga externa, metais niquelados lisos; vidros: simples ou duplos, fantasia; pintura: caiação e meia têmpera em forros e paredes, caiação externa, óleo em esquadrias.

Valor por metro quadrado em R\$: 194,83

COMÉRCIOS:

Tipo A – Fino – código 02

Pisos de ladrilhos cerâmicos ou tacos de peroba. Barra de azulejo de primeira qualidade, branco ou em cores. Forro de gesso, às vezes com molduras e decorações. Portas com grade de ferro. Instalação hidráulica e elétrica. Finos aparelhos de iluminação, com toaleta para senhoras, lavatórios, W.C. e bidês, e para homens, lavatórios, W.C. e micrórios. Pintura a óleo ou massa plástica. Decorações artísticas.

Valor por metro quadrado em R\$: 738,65

Tipo B – Médio – código 10

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

Pisos de ladrilhos hidráulico. Barras de azulejo branco ou estuque lúcido. Forro de laje ou de madeira. Em geral, as portas são de ferro ondulado e as janelas têm caixilhos de ferro, fixos ou basculantes; há instalações hidráulica e elétrica; os sanitários possuem lavatório, W.C. e micrório. Às vezes, há mezanino. A pintura é feita de latex.

Valor por metro quadrado em R\$: 363,96

Tipo C – Modesto – código 12

Os pisos são de ladrilhos hidráulicos ou cimentado, com barra lisa de cimento ou óleo e forro de pinho; há instalações elétrica e hidráulica; os sanitários possuem lavabo, W.C., pintura de têmpera ou similar.

Valor por metro quadrado em R\$: 218,21

INDÚSTRIAS:

Tipo I – Fino – código 04

São edificações de um ou mais pavimentos, com estrutura em concreto armado, ou aço, para vencer grandes vãos. Cobertura de fibrocimento, ou amianto-cimento, corrugada. Forros de estuque. Paredes revestidas com barras impermeabilizadas por azulejo, inclusive nas instalações sanitárias. Fachadas com caixilhos de ferro, basculantes, e revestimentos especiais. Instalações hidráulica e elétrica. Ar condicionado. Aparelhos de iluminação artificial, fluorescente. Pisos com embasamentos e estruturas próprias para apoio e fixação de máquinas. Instalações e acessórios independentes. Divisões internas para escritório, laboratório, etc. Pintura: meia têmpera, óleo, ou similar.

Valor por metro quadrado em R\$: 428,19

Tipo II – Médio – código 05

São edificações de um pavimento, com estrutura de concreto armado, ou alvenaria de tijolos, com vãos médios, tendo pé direito de 4 m. A cobertura é de fibrocimento ou telha, com lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de concreto, reforçado. Fachada simples com caixilhos de concreto ou ferro, fixos ou basculantes, com vidros simples. Instalações elétrica e hidráulica. Divisões internas para escritório, laboratórios, etc. Sanitários de boa qualidade. Pintura: caiação ou meia têmpera.

Valor por metro quadrado em R\$: 385,37

Tipo III – Modesto – código 07

São edificações com estrutura de alvenaria de tijolos com cintas de amarração, cobertas de telhas de barro ou fibrocimento, sem lanternim. Revestimento com argamassa de cal e areia. Barra lisa de cimento. Piso de cimento ou concreto simples. Instalações elétrica e hidráulica. Sanitários simples. Pintura: caiação.

Valor por metro quadrado em R\$: 353,27

Tipo IV - Barracões e Oficinas – código 09

Construção de pilares de concreto, alvenaria ou madeira, pisos com ou sem revestimento e acabamento simples.

Valor por metro quadrado em R\$: 139,13

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

ANEXO II

Tabela de preços por metro quadrado do terreno para fins de apuração do valor venal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (I.T.U/2016)				
DISTRITO	SETOR	QUADRA	LOTEAMENTO/LOGRADOURO	R\$
01	10	01	Rua Padre Vairo	205,86
01	10	01	Rua Motomo Maeda	360,28
01	10	01	Rua Boa Ventura Pinto da Silva	360,28
01	10	01	Praça do Rosário	411,76
01	10	02	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	02	Rua Zinho Marques	308,81
01	10	02	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	02	Praça do Rosário	411,76
01	10	03	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	03	Rua Zinho Marques	308,81
01	10	03	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	03	Travessa Antonieta Cirilo Spada	308,81
01	10	04	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	04	Travessa Antonieta Cirilo Spada	308,81
01	10	04	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	04	Travessa Francisco F. da Silva	308,81
01	10	05	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	05	Rua Zinho Marques	308,81
01	10	05	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	05	Avenida Antonio de Oliveira	257,36
01	10	06	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	06	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	06	Rua Zinho Marques	308,81
01	10	03	Rua Nicolau Antonio Brilha	411,76
01	10	07	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	07	Rua Nicolau Antonio Brilha	411,76
01	10	07	Rua Padre Vairo	205,86
01	10	07	Rua Boa Ventura Pinto da Silva	411,76
01	10	08	Avenida Nipo Brasileira	185,28
01	10	08	Rua Professora Maria Antonieta Vaz	175,00
01	10	08	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	09	Rua Francisco Antonio Brilha	185,28
01	10	09	Rua Zinho Marques	205,86
01	10	09	Rua Ilda Morelato da Silva	154,41
01	10	09	Rua João Brilha Netto	154,41
01	10	09	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	09	Avenida Antonio de Oliveira	257,36
01	10	10	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	10	Rua Duque de Caxias	205,86
01	10	10	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	10	Avenida Antonio de Oliveira	360,28
01	10	10	Praça Bento Oliveira Nascimento	308,81
01	10	11	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	11	Rua Cel. Fagundes	411,76
01	10	11	Travessa Francisco Feliciano. F. Silva	308,81
01	10	11	Praça Bento Oliveira Nascimento	308,81
01	10	12	Rua Cardoso Cesar	205,86
01	10	12	Rua XV de Novembro	411,76

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

01	10	12	Rua Pio XII	205,86
01	10	12	Trav. Francisco Galrão de França Sobrinho	308,81
01	10	13	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	13	Rua Duque de Caxias	205,86
01	10	13	Rua Ipiranga	308,81
01	10	13	Rua Capitão Cândido Galrão	205,86
01	10	13	Praça Bento Oliveira Nascimento	308,81
01	10	14	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	14	Avenida Antonio de Oliveira	257,36
01	10	15	Avenida Tabelaio Passarella	514,69
01	10	15	Rua Capitão Cândido Galrão	205,86
01	10	16	Rua Capitão Cândido Galrão	205,86
01	10	16	Rua Ipiranga	308,81
01	10	16	Rua Cel. Octávio Azeredo	205,86
01	10	16	Travessa Francisco de Oliveira	123,53
01	10	17	Rua dos Expedicionários	123,53
01	10	17	Rua Domingos Ortiz	102,94
01	10	17	Rua Norberto Antonio Moraes	102,94

01	10	17	Rua Pio XII	154,41
01	10	18	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	18	Rua Cardoso Cesar	205,86
01	10	18	Rua Pio XII	205,86
01	10	18	Trav. Francisco G. França Sobrinho	308,81
01	10	19	Rua Dom José Maurício da Rocha	205,86
01	10	19	Travessa Antonio das Neves	154,41
01	10	19	Rua XV de Novembro	411,76
01	10	19	Rua Olavo Bilac	205,86
01	10	20	Rua Olavo Bilac	205,86
01	10	20	Rua Motomo Maeda	360,28
01	10	20	Rua São Paulo	154,41
02	11	01	Estrada Dr. Alípio Leme	102,94
02	11	01	Rua Professor Alberto Salotti	123,53
02	11	01	Rua Jorge Hallak	102,94
02	11	02	Rua Jorge Hallak	102,94
02	11	02	Rua Cesário Alves Pinto	102,94
02	11	02	Rua Pedro Kvint	102,94
02	11	04	Rua Vereador Tadafumi Harada	154,41
02	11	04	Rua João Antonio Brilha	154,41
02	11	04	R. Cabo Benedito de Souza Ramos	102,94
02	11	04	Rua Professor Alberto Salotti	123,53
02	11	05	R. Cabo Benedito de Souza Ramos	102,94
02	11	05	Rua Cesário Alves Pinto	102,94
02	11	05	Rua João Antonio Brilha	154,41
02	11	05	Rua Professor Alberto Sallotti	123,53
02	11	07	Rua Cesário Alves Pinto	102,94
02	11	07	Rua Paulino A. Pinto	102,94
02	11	08	Rua Jorge Hallak	102,94
02	11	08	Rua Professor Alberto Salotti	123,53
02	11	08	Rua Cesário Alves Pinto	102,94
02	11	08	Rua Pedro Kvint	102,94
01	18	01-02-09	Alameda Dona Sinharinha	154,41
01	18	05	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	154,41

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

01	18	*****	Rua Vereador Tadafumi Harada	154,41
01	18	03	Alameda Dona Sinharinha	123,53
01	18	04	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	123,53
01	18	04	Rua Elídia Pereira da Silva	123,53
01	18	04	Rua Salomão Chamma	123,53
01	18	04	Alameda Dona Sinharinha	123,53
01	18	05	Rua Salomão Chamma	123,53
01	18	05	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	123,53
01	18	05	Rua Aureliano Guimarães	123,53
01	18	05	Rua Elídia Pereira da Silva	123,53
01	18	06	Rua Aureliano Guimarães	123,53
01	18	06	Rua Dr. Ozilde Albuquerque Passarella	123,53
01	18	06	Rua Elídia Pereira da Silva	123,53
01	18	06	Rua Vereador Tadafumi Harada	123,53
01	18	08	Rua Raimundo José Cervenka	123,53
01	18	08	Rua Jamil Salomão Jorge Chamma	123,53
01	18	10	Rua Dr. João Nicolau Chamma Neto	123,53
01	20		Vila Nova Juquery	123,53
01	30		Jardim Mairi	123,53
01	40		Jardim Galvão	123,53
02	20		Vila Nova Juquery	123,53
02	21		Parque Cabreúva	41,18
02	30		Jardim Mairi	123,53
02	33		Vila Ipanema	123,53
02	40		Jardim Galvão	123,53
02	41		Jardim Leonor	102,94

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
03	11	Rua João A. Brilha/R. Paulino A. Pinto/Rua Alexandrino Pereira e Faro	72,05
03	12	Vila Rosa	47,35
03	13	Jardim Primavera – 1 Dec. 239/71	26,76
03	14	Jardim Primavera – 2 Dec. 241/71	8,24
03	15	Jardim Residencial Socimar	26,76
03	17	Espólio de Laura B. do Nascimento	16,47
03	18	Mariano Gomes de Moraes e outros	10,29

03	19	Tannus Georges Afif- Pico Olho D' Água	8,24
03	20	Vila Nova Juquery	30,90
03	21	Bairro Ecológico Sierra Madre	20,58
03	23	Michelângelo de Villa e/ou Dec. 639/75	6,18
03	25	Jardim Carpi	37,06
03	26	Jardim Fernão Dias	24,71
03	27	Vila Alexandrina	20,58
03	28	Posto Barragem- Texaco-Weril	10,29
03	28	João Sebastião Magalhães e outros	10,29
03	29	Jardim Pinheiral	12,35
03	30	Jardim Mairi	51,47
03	31	Jardim Esperança	20,58
03	32	Jardim Oliveira	47,35
03	33	Vila Ipanema	51,47
03	34	Pedro Motta de Oliveira Castro	6,18
03	45	Chácaras Mirim	12,35

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

03	46	Bairro Luiz Fagundes (Lotes da Weril)	10,29
03	47	Bairro Moinho – Itaboraí Rolim	8,24
03	48	Benedito Ferreira e outros	8,24
03	49	Aparecido Franco de Almeida e outra	10,29
03	50	Espólio de Antônio D' Agostinho e ou	6,18
03	51	Paulo Sérgio Prestes	16,47
03	52	Arlindo Aparecido Rúbio	16,47
03	54	Vila Alexandrina II	16,47
03	55	Júlia Maria da Silva	10,29
03	60	Delcídes Thomaz Pereira – Sítio M. Lucrécia	16,47
03	61	Francisco João de Faria – Proc.1.512/88 14.945,83 m2 - Bairro Lavapés	6,18
03	62	Parque da Represa	41,18
03	63	Maria das Graças Campos Magalhães Aluani	14,41
03	64	Quinta dos Carvalhos	30,90
03	65	Jardim Nery	14,41
03	66	Estância Santo Antônio	16,47
03	67	Portal Casa Grande	10,29
03	68	Parque Náutico da Cantareira 1ª Secção	20,58
03	69	Jardim Esther - 2ª Gleba	41,18
03	70	Jardim Esther - 1ª Gleba	37,06
03	71	Vila Santo Agostinho	37,06
03	72	Bairro Lavapés – Espólio de Benedito J. da Silva	37,06
03	73	Vila Popular	14,41
03	74	Jardim Suisso	24,71
03	75	Ilídio José Pereira	10,29
03	76	Durval de Freitas Villalva	16,47
03	77	Recanto Vista Alegre	41,18
03	78	Dorival Pereira e Faro	6,18
03	79	Zenóbio Pereira e Faro	6,18
03	80	Nelson Lopes Pereira	6,18
03	81	Joanina Ruffolo	12,35
03	82	Arlindo Carpi e/ou	14,41
03	83	Koitiro Yoshida - Alv. Desm.Proc.3.690/77	41,18
03	84	Geraldo Mariano / Chácara Arantes	30,90
03	85	Parque Bariloche	16,47
03	86	Chácara das Rosas	16,47
03	87	Jardim Santana	14,41
03	88	Jardim Odorico Pereira	26,76
03	89	Jardim Henrique Martins	37,06
03	90	Residencial Nova Mairiporã	20,58
03	91	Espólio de Saturnino I. da Silva - Lei 940/77, 975/82	8,24
03	92	Jardim Residencial Dona Alice Silva Oliveira	30,90
03	93	Arlindo Branco Ferreira	8,24
03	94	Edésio Conceição Santos e outros	6,18
03	95	Lamartine Leonel	6,18
03	96	Telesp – Bairro Barreiro - Proc. 611/83	20,58
03	97	Arthur Andrade Filho	10,29
03	98	Bengt Oskar Lemmart Warbor	8,24
03	99	Mairiporã - Ind.e Com. Papel Papelão Ltda	12,35
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
04	01	Delvi Junias Berger – Dec. 637/75	6,18
04	02	Deleamar Rodrigues Gomes - Lei 641/75	6,18

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

04	03	Parque Residencial San Fernando	6,18
04	04	Escócia da Cantareira	10,29
04	05	Juvenil A. Cardoso	10,29
04	06.-1	Alfredo Henrique Fernandes – Proc.1.757/77	8,24
04	06.-2	José de Almeida	8,24
04	07	Jardim Celeste	32,94
04	08	Parque Residencial Sossego – Lei 602-A/74	12,35
04	09	José Thiago A Rizzo – Bº Palmeiras - Dec.635/75 Gleba A	6,18
04	10	Chácaras Lago Alpino	8,24
04	11	Jardim Terrcasa	10,29
04	12	Jardim Augusto Coimbra	10,29
04	13	Chácaras São Jorge	14,41
04	14	Sítio Santa Izabel – Chácara São João	18,53
04	15	Jardim Presidente	12,35
04	16	Recanto do Céu Azul	14,41
04	17	Parque Imperial da Cantareira	45,28
04	18	Ernesto Tuma – Espólio – Decr.726/76	6,18
04	19	Recanto do Rio Acima	8,24
04	20	Chácara Belvedere – Lei 495/72	8,24
04	21	Afonso Esteves - Chácara Santa Fé	20,58
04	22	Jardins 5 Lagos de Santa Maria	30,90
04	23	Parque Suíço da Cantareira	30,90
04	24	Jardim Flor de Bragança	10,29
04	25	Estância Granada – Guilherme Lago Rodrigues e outros – Cancelado Proc. 13.315/2005	-----
04	26	Parque Residencial Encosta da Cantareira	20,58
04	27	Parque Votorantim	12,35
04	28	Canadá Village	30,90
04	29	Bairro Jundiázinho – Granja São José	18,53
04	30	Villa Rica	51,47
04	31	Jardim São Gonçalo	61,75
04	31	Chácaras São Gonçalo	14,41
04	32	Campos de Mairiporã 1ª Gleba	41,18
04	33	Campos de Mairiporã 2ª Gleba	41,18
04	34	Vale das Flores	26,76
04	35	Parque Petrópolis Paulista	24,71
04	36	Jardim da Montanha	30,90
04	37	Vila Renascença	24,71
04	38	Jardim da Serra	12,35
04	39	Alpes da Cantareira	41,18
04	40	Campos de Mairiporã 3ª Gleba	20,58
04	41	Bosque da Inspiração	24,71
04	42	Jardim Iporã	16,47
04	43	Floresta Negra	8,24
04	44	Chácaras Hortolândia	14,41
04	45	São Gabriel das Jaboticabeiras	10,29
04	46	Jardim Zilman	41,18
04	47	Chácaras Dom Bosco	12,35
04	48	Jardim Maria Antonina	14,41
04	49	Chácaras da Serra	10,29
04	50	Sausalito	30,90
04	51	Parque Petrópolis Paulista 3ª Seção	24,71
04	52	Parque Teresópolis Paulista	30,90

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

04	53	Parque Friburgo 1ª,2ª,3ª e 4ª Seção	30,90
04	54	Parque Novo Hamburgo 1ª, 2ª e 3ª Seção	30,90
04	55	Parque Petrópolis Paulista 5ª Seção	30,90
04	56	Beverly Hills Park	41,18
04	57	Jardim Serra da Cantareira	32,94
04	58	Quinta da Boa Vista	30,90
04	59	Parque Cerros Verdes - Lei 615/75	20,58
04	60	Vila Machado 1ª Gleba	37,06
04	61	Sertão Grande da Serra	10,29
04	62	Parque Petrópolis Paulista 4ª Seção	24,71
04	63	Chácaras das Lavras	4,11
04	64	Áustria da Cantareira	20,58
04	65	Recanto do Lago	14,41
04	66	Refúgio da Serra – Dec. 638/75	37,06
04	67	Parque Itatiaia Paulista	30,90
04	68	Parque do Lago	10,29
04	69	Sausalito Sul	20,58
04	70	Recanto Namorada do Lago	14,41

04	71	Alpes de Mairiporã - Dec. 650/75	20,58
04	72	Parque Náutico Cantareira - Gleba A	6,18
04	73	Chácaras Colonial da Cantareira	6,18
04	74	Sausalito Portal 3	18,53
04	75	Chácaras Bela Vista	41,18
04	76	Bom Jesus da Capela da Terra Preta	24,71
04	77	Chácaras Nossa Senhora de Fátima	10,29
04	78	Hortolândia – Lotes	10,29
04	79	Altos da Cantareira - Dec. 644/75 - 1ª Seção	14,41
04	80	Jardim Samambaia	30,90
04	81	Jardim Irara Branca	41,18
04	82	Jardim Paraíso	8,24
04	83	Parque da Bela Vista	10,29
04	84	Bairro Residencial "Village"	24,71
04	85	Jardim Lago da Cantareira	28,82
04	86	Fazenda São Vicente	4,11
04	87	Bairro Palhinha	22,65
04	88	Jardim Olympo	12,35
04	89	Mil Flores	8,24
04	90	Chácaras Veraneio	14,41
04	91	Bairro Caraguatá - José S. Meireles	45,28
04	92	Chácaras Corumbá	6,18
04	93	Oásis Paulista	6,18
04	94	"Haras El Pasos"	41,18
04	94	"Haras El Pasos" Quadras X.T.U.V	16,47
04	94	"Haras El Pasos" Quadras Y.W.Z	16,47
04	95	A . Fazenda da Cantareira	12,35
04	97	Bairro Rancho Grande - Richard Leslei Huber	20,58
04	98	Campos da Cantareira	45,28
04	99	Chácaras Lenci Flora	45,28
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
05	01	João Antônio Garcia - Dec. 724/76	6,18
05	02	"Prince II"	8,24
05	03	Parque Lagoa do Barreiro	14,41
05	04	Hakuji Yokomizo - Decreto 466/74	10,29

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

05	05	"Frederich Le Roy Sherman" - Dec. 680/76	6,18
05	06	Edmundo Sansone - Dec. 928/77	6,18
05	08	Antônio Dib Assad - Sítio Morada das Flores	16,47
05	09	Altos da Cantareira - 4ª Seção	14,41
05	10	Antônio Pereira da Silva	8,24
05	11	José S. Pinheiro e Oscar Fagundes	8,24
05	12	Maçar Seriamá	30,90
05	13	Teruo Shimura - Décio P. Araújo	8,24
05	14	Alberto Francisco de Oliveira	8,24
05	15	Norma Caramico - Dec. 730/76	37,06
05	16	João Barbosa Netto - Dec. 753/76	16,47
05	17	Juvenal de Oliveira - Dec. 461/74	10,29
05	18	Dr. Ezar Zacarias André	8,24
05	19	Antero Félix da Silva e outro	8,24
05	20	Parque Petrópolis Paulista - 7ª Seção	61,75
05	21	Suíça da Cantareira	61,75
05	22	Parque Petrópolis Paulista - 9ª Seção	8,24
05	23	Parque Petrópolis Paulista - 10ª Seção	12,35
05	24	Recanto Vila Velha	45,28
05	25	Champs Elysées Village	24,71
05	27	Ypeville	18,53
05	28	Portal das Colinas	14,41
05	29	Colinas de Mairiporã I	24,71
05	30	Núcleo Residencial Terra Preta	51,47
05	31	Jardim Sandra I	24,71
05	32	Jardim Maria Eugênia	20,58
05	33	Quintal do Sol	8,24
05	34	Jardim Suely	6,18
05	35	"Mont Blanc"	6,18
05	36	Espólio de Arthur Giraldes Veiga e outros (Conj. Residencial Com. Gramado)	6,18
05	37	Colinas da Cantareira	6,18
05	38	Morro Verde da Cantareira	20,58
05	40	Bairro Morro Vermelho	14,41
05	41	Mirante do Lago Azul	10,29
05	42	Portal "Chanteclair"	6,18

05	43	Romeu Rodrigues de Camargo	8,24
05	44	Jardins de Mairiporã I	10,29
05	45	Sítio Pedra da Figueira	6,18
05	46	Richard Leslie Huber e ou	10,29
05	47	Chácara dos Eucaliptos	8,24
05	48	Jardim Capuavinha	20,58
05	49	Chácaras Verdes da Cantareira – Portal I e II	12,35
05	50	Alpes da Cantareira 5ª Secção	41,18
05	51	Sítio Beija Flor	41,18
05	52	Sítio do Sabiá	41,18
05	53	Mário Masetti - Dec. 754/76	20,58
05	54	Roberto Catena e Belizário Albuquerque	6,18
05	55	Antônio José de M. Machado e ou – Dec. 786/76	10,29
05	56	Vila Machado 2ª Gleba	12,35
05	57	Egon Walther Gattermayer - Lei 684/76	18,53
05	58	Niels Erik Hedeager - Lei 678/76 – Ovídio Lefebvre – Bairro Caceia	6,18

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

05	59	"Prince I"	24,71
05	60	Recanto Arsil	24,71
05	61	Sami Issa Karam e José P. Calsada	6,18
05	62	Parque Residencial Cantareira	20,58
05	64	Anésio Barbosa e outro	6,18
05	65	David Martins de Miranda - Dec. 671/76	41,18
05	66	Refúgio Alpino	20,58
05	67	Flávio Ramos Ganesella - Dec. 665/76	8,24
05	69	Pedro Pelliciar Dec. 834/77	14,41
05	70	Colinas de Mairiporã II	26,76
05	71	Augusto Coimbra – Lei 672/75	6,18
05	72	Jardim Gibeon	14,41
05	73	Parque Dinamarca	16,47
05	74	Nelson Porto e outro	6,18
05	75	Cândido Gomes Pedroso	6,18
05	76	Tóquio Kimura	10,29
05	77	Jardim "Mon Chateau" (Nelson F. Silva)	6,18
05	78	Paraíso da Cantareira	10,29
05	79	Alcalá da Serra	8,24
05	80	Parque Náutico da Cantareira - Glebas 3, 4 e 5	6,18
05	81	Núcleo São Vicente	14,41
05	82	Parque dos Ipês	26,76
05	83	Antônio P. Carvalho - Dec. 914/77	6,18
05	84	Jardim Valéria Simone	6,18
05	85	Roberto Garcia - Decreto 852/77	6,18
05	88	Jardim de Mairiporã II	10,29
05	89	Jardim Mairiporã - Represa I e II	22,65
05	90	Jardim dos Jacarandás	30,90
05	91	Jardim "Sun Valley"	10,29
05	92	Jardim Lúcia	14,41
05	93	Jardim Mediterrâneo	12,35
05	94	Cerros de Mairiporã	10,29
05	95	Parque Nova Suíça	6,18
05	96	Lago Alpino - Empr. Imobiliário - Dec. 903/77	6,18
05	97	Mirante da Mantiqueira I	16,47
05	98	Keinichi Uenojo - Lei 798/78 Kazumitsu Uenojo	10,29
05	99	Baía Branca (Joaquim J. da Silva e outro)	24,71

DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
06	01	Chácaras Canário Belga – Cancelado Proc. 11.961/2009	4,11
06	02	Parque das Árvores	8,24
06	03	Parque das Fontes	10,29
06	04	Parque Germânia	10,29
06	05	"Village" Graziela	14,41
06	06	Parque Náutico da Cantareira - Gleba B	14,41
06	07	Georg Daxer - Lei 779/78	16,47
06	08	Espólio de João Gonçalo - Lei 787/78	24,71
06	09	Zoraide Gomes - Lei 704/76 – B. Terra Preta	6,18
06	10	Estância Monte Verde	6,18
06	11	Miguel Munhoz Bonilha - Lei 782/78	12,35
06	12	Parque Florestal Marciano	6,18
06	14	Rio Abaixo Adm. Bens Ltda.(Chácara Mira Flor).	16,47
06	15	David Simonovith - Dec. 915/77	6,18
06	16	Cit. Pav. E Terraplanagem Ltda - Lei 801/78	4,11

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

06	17	Valdemar Cardoso e outro - Dec. 929/77	6,18
06	18	Jardim Okinaga	8,24
06	19	Vales da Cantareira	12,35
06	20	Carmelina O. Mesiara - Lei 832/79	6,18
06	21	Durvalino de A. Cardoso - Dec.1.138/79	51,47
06	22	João Guilherme Hipólito - Lei 833/78	6,18
06	23	Jardim Sol Nascente	14,41
06	24	Nabil Antônio El Khouri e outros	6,18
06	25	Parque Náutico da Cantareira – 2 Secção	14,41
06	26	Pascoalino Cortez – Lei 854/79	6,18
06	27	Jardim Spada	10,29
06	28	"Bourg Privée" - Helena Peterlini Rolim	24,71
06	29	Interlagos "Village"	12,35
06	30	Manoel Malanga - Lei 818/78	6,18
06	31	Eronova Participações Ltda - Lei 844/79	4,11
06	32	Remanso	12,35
06	33	Renato de M. Camargo e outros	30,90
06	34	Fazenda São Vicente II - Roberto Catena - Lei 331/67	10,29
06	35	Jardim São Francisco I	61,75
06	36	Jardim Sandra II	12,35
06	37	José Luiz Martin - Lei 881/80 - Josué Kikuo Mugi	6,18
06	38	Jardim Azaléia	10,29
06	39	Jardim Vista Linda	6,18
06	40	Paineira de Mairiporã	10,29
06	42	Espólio de João Rodrigues Barbosa e outro	6,18
06	43	Residencial Belópolis	12,35
06	44	Sítio São Vicente	10,29
06	45	Conjunto Residencial Mantiqueira	12,35
06	46	Jardim das Flores	8,24
06	47	Vila Monte Azul	10,29
06	48	Chácara do Rio Verde	12,35
06	49	Jardim Maria Fernanda	14,41
06	50	Jardim da Nascente do Sol	10,29
06	51	Recanto Ouro Verde	12,35
06	53	Espólio de Hilário F. da Silva e outra Decreto 1.404-A/81 - Lei 1.013/83	6,18
06	54	Lago do Imperador	8,24
06	55	Jardim Santa Branca	12,35
06	56	Mirante da Mantiqueira II	6,18
06	57	Mitra Diocesana Bragança Paulista - Bairro dos Remédios - Lei 941/82 _João Violin Belão	6,18
06	58	Espólio de Joaquim de Almeida – Bairro do Rosário	6,18
06	59	Jardim Bela Vista	12,35
06	60	Jardim São Francisco II	51,47
06	61	Jardim da Lagoa	20,58
06	62	Jardim Pereira	14,41
06	63	Hakuji Yokomizo e outro – Lei 941/82	10,29
06	63	Residencial I, II e III (Bairro Terra Preta)	25,30
06	65	Iracema Albrechet Ferrazzi	6,18
06	66	Oswaldo Garcia - Lei 908/81- Gecélia Rodrigues Leite	6,18
06	67	Jardim Cardoso	10,29
06	68	Estância "Lady" Eliza	8,24

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

06	69	José Fernandes de Lima Filho -Terra Preta Lei 941/82	6,18
06	70	Cabreúva e outros - Dec. 521/75	6,18
06	71	Jardim América I	10,29
06	72	Jardim América II	10,29
06	73	Valdomiro Vaz de Faria - Bairro dos Remédios	6,18
06	74	Carmen Farah Faria e outros	6,18
06	75	José Efigêncio da Silva e ou – Lei 976/82	6,18
06	76	Antônio Pereira Bueno Lei 972/82 -Mª Francisca Bueno	6,18
06	77-01	Salvador Gimenez - Lei 942/82 Bairro dos Remédios	6,18
06	77-02	Hebrain Hallak/Engelbert Schreiler	6,18
06	78	Espólio de Laurindo Félix da Silva – Lei 970/92	10,29
06	79	Benedito Marciano Bueno – Glebas A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K Desmembraemnto conforme Proc.1.829/81 de 07/08/1981	6,18

06	80	Cândido Gomes Pedroso – Lei 941/82 - Terra Preta	8,24
06	81	Arthur Andrade Filho e outro Willian Contieri Cervenka e outro - Dec. 1.441/82 – Bairro Rio Abaixo	10,29
06	82-01	José Gonçalves Baia - Lei 941/82 – Bairro Terra Preta - Proc.1.573/83	10,29
06	82.02	José Pereira – Proc. 258/83 - Lei 941//82	10,29
06	83	Antônio Ozório Mendes Silva – Lei 939/82	8,24
06	84	José Francisco dos Santos e/ou	6,18
06	85	Anives Barbosa de Freitas e outros - B° da Mantiqueira A/T.68.287,00 m² - Lei 977/82	6,18
06	86-01	Ivone de André Lima e outra B° Terra Preta A/T.3.445,00 Lei 941/82 - Proc.4.075/82	6,18
06	86-02	Manuel Crosetto - Caetano Pereira de Carvalho A/T 20.162,00 m² - Lei 941/82	4,11
06	86	Marconi Edson S. Rodrigues e outros - B° Terra Preta Proc. 1.956/83	4,11
06	87	Sítio Artur	8,24
06	88	Rosa Moraes Machado – Bairro Vila Machado	14,41
06	89	Parque Suíço Gleba 3 – Esp. Johann Georg Willi	4,11
06	90	Jardim Vaneza	41,18
06	91	Valdomiro Antonio Pereira e outros - Lei 941/82	10,29
06	92	Jardim Nipon	30,90
06	93	Altos da Cantareira - Secção 5 - Roberto Catena	6,18
06	94	Sebastião Paulo da Silva	8,24
06	95	Silvio Garcia Romera	8,24
06	96	Miguel Petri - Proc.1.860/83 A/T. 4.683,50 m²	20,58
06	97	Prefeitura Municipal de Mairiporã – B° Terra Preta (Carta de Adjudicação passada P.M.M, extraída dos autos de desapropriação, que a mesma move contra José Rodrigues Salgado - Feito nº 389/74 aos 19/10/83 - 06970101 A/T 3.989,00 m2 - Proc. 372/83- 06970201 A/T 6.527,00 m2 - Proc. 373/83 - 06970301 A/T 12.051,00 m2 - Proc. 374/83 - Felício A. Bueno 06970401 - Proc. 315/85 - 316/85	8,24

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

06	98	Parque Aclimação	6,18
06	99	Espólio de Simeão Antônio da Silva	10,29
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
07	01	Sítio Morro da Primavera	12,35
07	02	Parque Vale dos Pinheiros - Proc. 3.311/79	14,41
07	03	Jardim Boa Vista - Proc. 509/80	6,18
07	04	Chácara de Recreio Beraldes	6,18
07	05	Montecasa Empr. Constr. Incorp. Ltda EPP	20,58
07	05	Condomínio Residencial Colina	20,58
07	06	Kaname Matsura e ou - Bairro Barreiro	4,11
07	07	Jardim Aidê	14,48
07	08	José Efigênio da Silva - Área anexa Jd. Sandra II	4,11
07	09	Espólio de José da Silva Lopes e ou - Bairro Jundiázinho	4,11
07	10	Residencial Pierre	25,30
07	11	Maria da Penha Marcondes da Silva	4,11
07	13	Manoel de Santana e outros - B. Canjica	4,11
07	14	Maria Helena R. Neublum - B. Roseira	4,11
07	15	Agostinho Soares dos Santos (B. Santa Inês)	4,11
07	16	Adelvo Bernartt - 387.200,00 m2 – Bairro Jundiázinho - Lei 2617/2006.	4,11
07	17	Sidney Estacio – B. Luiz Fagundes – Processo 10061/2013.	4,11
07	18	Kaspart Participações Ltda – B. Luiz Fagundes – Processo 10064/2013	4,11
07	19	Maria Tanaka Uenojo – B. Canjica – Processo 12967/2013	4,11
07	21	Francisco Antônio da Silva (Tempo Consultoria de Imóveis S/C LTDA.	4,11
07	22	Jardim Paulista	41,18
07	23	Antônio Amâncio de Godói - Bairro Olho D' Água	6,18
07	24	Hakuji Yokomizo – B° Terra Preta - Zona Urbana - Proc. 422/85	10,29
07	25	Cobrascal Cia. Brasileira de Cal	8,24
07	26	Jardim dos Pássaros	6,18
07	27	Roque Pereira da Conceição Alvará de Desmembramento - expedido em 30/12/78	30,90

07	28	Teruo Shimura e outro	6,18
07	29	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - A/T. 2.088,00 m² - Bairro Roseira - Lei 1.162/85	8,24
07	30	Mitra Diocesana de Bragança Paulista - A/T.1.855,00 m² Bairro Ponte Alta - Lei 1.161/85	6,18
07	31	Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Associação Rec. Desp. Leste)	10,29
07	32	Espólio de Augustinho Antônio da Silva – Bairro das Palmeiras A/T 23.140,00 M2 - Lei 1.148 de 06/09/85 - Proc. Adm. 1932/85	8,24
07	33	Anfrava Empreendimentos Imobiliários Ltda - Bairro Corumbá	10,29
07	34	Espólio de Ricarda de Almeida Barbosa e outros	6,18
07	35	Aldeia de Mairiporã	8,24
07	36	Estância Santa Rita – Bairro Terra Preta	10,29
07	37-01-01	César Ades – Bairro Jundiázinho	6,18
07	37-02-01	Área A2 = 25.800,00 m²	6,18
07	38	Juventino Pereira Beraldes e outros Bairro Mato Dentro	4,11

07	39	Espólio de Benedito Antônio da Silva – B° Terra Preta	10,29
07	40	Norberto Barbosa e outros – Bairro Vila Machado	10,29
07	41-01	Maria da Glória Carvalho - Bairro Capuavinha	8,24
07	41-02	José Vilar Garcia – Bairro Capuavinha	8,24
07	42	Joaquim Aparecido dos Santos - área de 3.086,00 m2	6,18
07	43	Carolina Eugênia de Jesus e outros - área 71.250,00 m² - Bairro Caceia	6,18
07	44	José Gomes Pedroso e outros - área 71.038,24 m² - Bairro Terra Preta	14,43
07	45	Charles Meli	16,47
07	46	Igreja Matriz Cristã Pentecostal da Bíblia do Brasil	8,24
07	47	Roberto Ernani Neves – Bairro Rio Abaixo	10,29
07	48	Antônio Augusto da Silva Cravo e/ou – Bairro Saboó	4,11
07	49	Dario de Albuquerque Passarella - área 121.544,69 m²	6,18
07	50	Dario de Albuquerque Passarella - área 177.710,00 m²	6,18
07	51	Alzira Pedroso e outros - área 124.708,81 m²	6,18
07	52	Íris Fagundes e outros	8,24
07	53	Diva Ap. P. Rondina/Aparecida N. P. Araújo- P. 2062/93	16,47
07	54	João Manuel Lopes - Bairro Mato Dentro	10,29
07	55	Parque Industrial II - Bairro Terra Preta	10,29
07	56	Farmacológica S/A Imp. e Exp. - Bairro Terra Preta	8,24
07	57	Indústria de Máquinas Profama Ltda - Bairro Terra Preta	8,24
07	58	Osato Ajinomoto Alimentos S/A – Bairro T. Preta	41,18
07	59	Materp. Madereira - Terra Preta Ltda	41,18
07	60	Cipema Supr. p/ Com. Ltda – Bairro Terra Preta	8,24
07	61	Metalúrgica Brisa - Bairro Terra Preta	8,24
07	62	Antônio A. Maciel (Galzintec) Bairro Corumbá	8,24
07	63	Joaquim M. Gonzales (Therbrec) Bairro Corumbá	8,24
07	64	Shirochi Itami (Progome) Bairro Terra Preta	8,24
07	65	Ivo Roman – Bairro Corumbá	8,24
07	66	Vilson Antônio Mafessoni – Bairro Terra Preta	6,18
07	67	Congregação Cristã no Brasil - Bairro Terra Preta	10,29
07	68	Seiki Ueti – Bairro Jundiázinho	4,11
07	69	Renato P. de Camargo – Bairro Terra Preta	20,58
07	70	Arnaldo P. Bueno – Bairro Terra Preta	10,29
07	71	Pref. Mun. Mairiporã - B. Terra Preta - GL. B e D-N. 155/82	8,24
07	72	Nair Pereira Bueno - Bairro Terra Preta	10,29
07	73	Natura Empreendimentos S/C Ltda	10,29
07	74	Soc. Conde de Ind. Ltda. (Jardim América)	41,18
07	75	Roque Peroto e outros – Bairro Terra Preta	20,58
07	76	Antônio F. do Prado e outros – Bairro Roseira	20,58
07	77	Aparecida Navarro Rodrigues - 37.750,00 m²	4,11
07	78	Helga Heidi Sophie Pessoa e ou - Sítio Boa Esperança	4,11
07	79	Kazuo Yokomizo - Bairro Terra Preta	4,11

07	80	Joel Batista – Jundiázinho- Proc. 81012/2013	10,29
07	81	Estância Santa Maria	4,11
07	82	Marvics Empreendimentos Participações Ltda	4,11
07	83	Gladstone Freire Junior – B. Terra Preta	4,11
07	84	Yoshimi Ishii – Bairro Corumbá	4,11
07	85	Big Five Administração e Participação Ltda	4,11
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
10	01 a 99	Sítios de Recreio (Lei Compl. nº 132/1993)	6,18
DISTRITO	SETOR	LOTEAMENTO	R\$
-	-	Áreas industriais não especificadas	8,24
-	-	Outras áreas não especificadas	4,11

Valores atualizados na proporção de 9,54% com base na variação UFM/M estabelecida pelo Decreto 7.693/2015

TODOS CONTRA A DENGUE

Ações contra a dengue são intensificadas

No último sábado, 19, a Equipe de Vigilância em Saúde esteve realizando mais uma etapa de combate à dengue, que compreende entre outras ações, a nebulização veicular, nos bairros Jardim Fernão Dias e Jardim Pinheiral.

Foi realizado também, em Terra Preta, bloqueio mecânico na

região do Centro, ação que consiste em eliminar quaisquer focos de dengue encontrados em

vasos de plantas, pneus, entre outros. O objetivo é conscientizar a população, atuando sempre em

procurar e eliminar os possíveis focos do Aedes de nossas casas. Todos contra a dengue!

